



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 4310/25

Folha nº _____

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4310/2025

GP – GABINETE DO PREFEITO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

LOCAL: WWW.NOVOBBM.NET.COM.BR

FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 27/05/2025 às 16 horas

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 09/06/2025 às 08:30 horas

ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA: 09/06/2025 às 08:31 horas

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 09/06/2025 às 08:35 horas

SISTEMA: BBMNET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS

MODO DE DISPUTA: ABERTO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E AFINS PARA UTILIZAÇÃO EM ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS PELO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.

AMPLA PARTICIPAÇÃO

VALIDADE DA PROPOSTA: (60 DIAS)



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 4310/25
Folha nº _____

PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE – SP** torna público, para conhecimento de todos os interessados, que no dia e horário abaixo indicados, será realizada licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO DO LOTE**, através do site www.novobbmnet.com.br, que será regido pela [Lei Federal nº 14.133, 01 de abril de 2021¹](#), Decreto Municipal nº 6.375, de 26 de dezembro de 2023², Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações e regulamentos aplicáveis; e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A presente licitação será conduzida pelo Sr. Márcio da Costa Helfstein, Pregoeiro(a) Oficial do Município, nos termos da Portaria nº 02/21-SEGOV.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E AFINS PARA UTILIZAÇÃO EM ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS PELO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.**

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.novobbmnet.com.br.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.2.1. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.2.2. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.4 Não poderão disputar esta licitação:

2.4.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.4.2 O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação

¹ https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm

² <https://leismunicipais.com.br/a/sp/s/sao-vicente/decreto/2023/638/6375/decreto-n-6375-2023-regulamenta-no-ambito-do-municipio-de-sao-vicente-a-lei-federal-n-14133-de-1-de-abril-de-2021-que-dispoe-sobre-licitacoes-e-contratos-administrativos-e-da-outras-providencias?q=6375>



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 4310/25
Folha nº _____

versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.4.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.4.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.4.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.4.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.4.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.4.8 Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.4.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição.

2.4.10 Também, não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021;

2.5. O impedimento de que trata o item [2.4.4](#) será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens [2.4.2](#) e [2.4.3](#) poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.6.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.7. O disposto nos itens 2.4.2 e 2.4.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.8. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 4310/25
Folha nº _____

3. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

3.1. **Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtida junto à Bolsa Brasileira de Mercadorias.**

3.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante. Caberá ao usuário comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

3.3. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.3.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

3.3.2. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidos através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

3.4. A participação no Pregão **Eletrônico** dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.novobbmnet.com.br, opção “ENTRAR” / opção “BBMNET LICITAÇÕES (Sala de Negociação)”.

3.4.1. A proposta de preços deverá ser encaminhada eletronicamente até a data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

3.4.2. **O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.**

3.4.3. A condição da empresa, **ME/EPP**, deverá ser informada **em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações.**

3.4.3.1. O licitante que **não informar sua condição**, antes do envio das propostas, **perderá o direito ao tratamento diferenciado.**

3.5. **O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital**, bem como a **inexistência de qualquer fato impeditivo de sua participação no certame.** O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Administração por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

3.6. **Caberá ao fornecedor acompanhar** as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, **ficando responsável pelo ônus** decorrente da perda de negócios diante da **inobservância de quaisquer mensagens** emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.7. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema **BBMNET Licitações** poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.novobbmnet.com.br.



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 4310/25
Folha nº _____

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.2.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.2.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

4.2.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV, do art. 1º, e no inciso III, do art. 5º, da Constituição Federal;

4.2.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.2.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

4.3. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 e 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do art. 4º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

4.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.2. e 4.3. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021 e neste Edital.

4.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu “**Sala de Disputa**”, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa “**Aberto para receber propostas**”.

5.2. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 4310/25
Folha nº _____

5.3. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações **exigidas** no Sistema que são:

1.a Os preços unitários e totais cotados em moeda corrente nacional, com duas casas decimais;

5.4. O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

5.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

5.8. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.9. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta.

5.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.12. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.13. Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

5.14. Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.15. Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.

5.15.1. **O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.**

6. DOS VALORES ESTIMADOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Os valores estimados da contratação:

LOTE 1 – Ampla participação

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR MÉDIO UN (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
1	SOM PEQUENO PORTE	Diária	100	3.400,00	340.000,00
2	SOM MÉDIO PORTE	Diária	60	4.702,50	282.150,00
3	SOM GRANDE PORTE	Diária	60	13.892,25	833.535,00
4	SOM DESFILE/ ARENA	Diária	20	25.614,75	512.295,00



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 4310/25

Folha nº _____

5	LUZ PEQUENO PORTE	Diária	100	2.465,00	246.500,00
6	LUZ MÉDIO PORTE	Diária	60	5.203,75	312.225,00
7	LUZ GRANDE PORTE	Diária	60	14.475,00	868.500,00
8	LUZ TEATRAL AO AR LIVRE	Diária	20	56.375,00	1.127.500,00
9	PAINEL DE LED P6 INDOOR	m²	400	500,00	200.000,00
10	PAINEL DE LED P6 OUTDOOR	m²	800	575,00	460.000,00
11	CARRO DE SOM	Percuso	30	4.656,25	139.687,50
12	CAMINHÃO DE SOM PEQUENO	Percuso	45	19.250,00	866.250,00
13	CAMINHÃO DE SOM GRANDE	Percuso	45	25.025,00	1.126.125,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE 1					7.314.767,50

O preço referencial para contratação do Lote 1 importa em R\$ 7.314.767,50 (sete milhões, trezentos e catorze mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

LOTE 2 – Ampla participação

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR MÉDIO UN (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
14	GERADOR 80 KVA	Diária	60	2.350,00	141.000,00
15	GERADOR 150 KVA	Diária	60	2.675,00	160.500,00
16	GERADOR 250 KVA	Diária	60	3.100,00	186.000,00
17	GERADOR 450 KVA	Diária	40	4.175,00	167.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE 2					654.500,00

O preço referencial para contratação do Lote 2 importa em R\$ 654.500,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos reais).

LOTE 3 – Ampla participação

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR MÉDIO UN (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
18	PALCO 05X3,90M	Diária	60	4.166,66	249.999,60
19	PALCO 6X4M	Diária	60	5.875,00	352.500,00
20	PALCO 8X6M	Diária	60	13.125,00	787.500,00
21	PALCO 14X12M	Diária	40	18.500,00	740.000,00
22	HOUSE MIX COBERTA MEDINDO 5,00M X 5,00M	Diária	60	1.812,50	108.750,00
23	TORRE DE FLYER	m²/dia	1.000	97,00	97.000,00
24	PISO DE MOLINARI	m²/dia	200	46,00	92.000,00
25	TABLADO	m²/dia	1.500	89,50	134.250,00
26	CAMAROTE	m²/dia	1.500	91,50	137.250,00
27	ARQUIBANCADA	Lugar/dia	3.000	82,25	2.467.500,00
28	PAVILHÃO PÉ DIREITO 4,00M COM FECHAMENTO LATERAL	m²/dia	5.000	110,50	552.500,00
29	PAVILHÃO PÉ DIREITO 8,00M COM FECHAMENTO LATERAL	m²/dia	7.000	123,75	866.250,00
30	TENDAS 3X3 CHAPÉU DE BRUXA	Diária	200	785,00	157.000,00
31	TENDAS 4X4 CHAPÉU DE BRUXA	Diária	200	889,75	177.950,00
32	TENDAS 5X5 CHAPÉU DE BRUXA	Diária	200	1.014,75	202.950,00
33	TENDAS 10X10 CHAPÉU DE BRUXA	Diária	200	3.149,75	629.950,00
34	BALCÃO DE APOIO DE TENDAS	m²/dia	200	45,25	9.050,00
35	PISO EASYFLOOR	m²/dia	1.500	37,50	55.500,00
36	PISO EASYFLOOR PLUS	m²/dia	1.500	45,00	67.500,00
37	FECHAMENTO EM PLACAS METÁLICAS	m²/dia	5.000	32,50	162.500,00
38	GRADES DE PROTEÇÃO PARA ISOLAMENTO	m²/dia	5.000	22,33	111.650,00
39	BARRICADAS GALVANIZADAS	m²/dia	200	106,25	21.250,00
40	PÓRTICO PARA ENTRADAS	m²/dia	300	89,00	26.700,00
41	ESTRUTURA METÁLICA (BOX TRUSS PADRÃO P30)	m²/dia	300	89,00	26.700,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE 3					8.234.199,60



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 4310/25
Folha nº _____

O preço referencial para contratação do Lote 3 importa em R\$ 8.234.199,60 (oito milhões, duzentos e trinta e quatro mil, cento e noventa e nove reais e sessenta centavos)

LOTE 4 - Ampla participação

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR MÉDIO UN (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
42	STAND EM OCTANORME	m²/dia	2.000	140,00	280.000,00
43	CAMARIM EM OCTANORME	m²/dia	3.000	307,50	922.500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE 4					1.202.500,00

O preço referencial para contratação do Lote 4 importa em R\$ 1.202.500,00 (um milhão, duzentos e dois mil, quinhentos reais).

LOTE 5 – Ampla participação

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR MÉDIO UN (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
44	LOCAÇÃO DE CONTAINER SANITÁRIO	Diária	20	3.705,00	74.100,00
45	LOCAÇÃO DE SANITÁRIO QUÍMICO STANDARD	Diária	500	321,66	160.830,00
46	LOCAÇÃO DE SANITÁRIO QUÍMICO PARA DEFICIENTES	Diária	100	341,25	34.125,00
47	LOCAÇÃO DE SANITÁRIO QUÍMICO LUXO	Diária	200	375,00	75.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE 5					344.055,00

O preço referencial para contratação do Lote 5 importa em R\$ 344.055,00 (trezentos e quarenta e quatro mil, cinquenta e cinco reais).

LOTE 6 - Ampla participação

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR MÉDIO UN (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
48	EXTINTOR DE INCÊNDIO CO2 – 10 kg	Diária	50	50,00	2.500,00
49	EXTINTOR DE INCÊNDIO CO2 – 06 kg	Diária	50	43,33	2.166,50
50	EXTINTOR DE INCÊNDIO H2O – 10 Lt Especificação:	Diária	50	56,66	2.833,00
51	EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ QUÍMICO SECO – 04 kg	Diária	50	60,00	3.000,00
52	EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ QUÍMICO ABC – 04 kg	Diária	50	53,33	2.666,50
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE 6					13.166,00

O preço referencial para contratação do Lote 6 importa em R\$ 14.000,00 (treze mil, cento e sessenta e seis reais).

LOTE 7 - Ampla participação

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR MÉDIO UN (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
53	FORRAÇÃO CARPETE	m²/dia	10.000	72,50	725.000,00
54	DECORAÇÃO TECIDO TIPO LYCRA	m²/dia	5.000	72,50	362.500,00
55	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CLIMATIZADORES	Diária	100	1.351,66	135.166,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE 7					1.222.666,00

O preço referencial para contratação do Lote 7 importa em R\$ 1.222.666,00 (um milhão, duzentos e vinte e dois mil, Seiscentos e sessenta e seis reais).

LOTE 8 - Ampla participação

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR MÉDIO UN (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
56	LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO – CONJUNTO CONTENDO 03 SOFÁS PRETO OU BRANCO	Diária	100	5.500,00	550.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE 8					550.000,00

O preço referencial para contratação do Lote 8 importa em R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 4310/25
Folha nº _____

6.1.1. **Valor total estimado do Lote:** R\$ 16.169.063,65 (Dezesseis milhões, cento e sessenta e nove mil, sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

6.2. As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

00010 - 02.01.01 | 04.122.0009.2001 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.36.00

00011 - 02.01.01 | 04.122.0009.2001 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.39.00

00015 - 02.01.01 | 04.122.0043.1126 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.36.00

00016 - 02.01.01 | 04.122.0043.1126 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.39.00

00020 - 02.01.01 | 04.122.0043.2117 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.39.00

00055 - 02.01.08 | 04.122.0043.2171 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.39.00

00056 - 02.01.08 | 04.122.0043.2171 | 01 | 100.0170 | 4.4.90.39.00

00059 - 02.01.08 | 04.124.0041.2109 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.39.00

00061 - 02.01.08 | 04.124.0041.2275 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.39.00

FONTES DE RECURSO: TESOURO

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor **GLOBAL** do lote.

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 100,00 (Cem reais)**.



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 4310/25
Folha nº _____

7.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa **"aberto"**.

7.12. Adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa **"aberto"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 4310/25
Folha nº _____

7.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.22. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal n.º 14.133/2021, nesta ordem:

7.22.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.22.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.22.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.22.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.22.5. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.22.5.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.22.5.2. Empresas brasileiras;

7.22.5.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.22.5.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei n.º 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 4310/25
Folha nº _____

7.23.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta e planilha adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.23.5. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.23.6. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Relação de Apenados, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relação-apanados>);

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.certidoes.cgu.gov.br>); e

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.certidoes.cgu.gov.br>).

8.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

8.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35, da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.6.1. Contiver vícios insanáveis;

8.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Edital e seus anexos;

8.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o *caput*, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

8.7.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 4310/25
Folha nº _____

8.7.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

8.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

8.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

8.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES) e/ou Estudo Técnico Preliminar (ETP), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.10.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

8.10.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

8.10.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

8.10.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela CONTRATADA, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 4310/25
Folha nº _____

8.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1 VER TERMO DE REFERÊNCIA ÍTEM 2.9 LETRAS A,B e C

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos previstos neste Edital e no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal n.º 14.133/2021, sendo esses:

10.1.1. Habilitação Jurídica

10.1.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.1.1.2. Ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;

10.1.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.1.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

10.1.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

10.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro das Pessoas Jurídicas (**CNPJ**) do Ministério da Fazenda;

10.1.2.2. Comprovante da Inscrição e Estadual e/ou Municipal;

10.1.2.3. Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa referente aos Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida da **União**, que também abrangem as contribuições sociais (INSS), conforme a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº1751, de 02/10/2014, do Ministério da Fazenda;

10.1.2.4. Prova de regularidade de débitos junto à **Fazenda Estadual**, expedida pelo Órgão Competente do Estado da sede da licitante (**Débitos Inscritos na Dívida Ativa**). A comprovação da Regularidade Fiscal poderá se dar através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

10.1.2.5. Certidão Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa (CPD-EN) referente à **Fazenda Municipal** (Tributos Mobiliários), expedida pela Secretaria da Fazenda do Município da sede da licitante;

10.1.2.6. Prova de regularidade de situação do Fundo Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), através de Certidões Negativas de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 4310/25
Folha nº _____

10.1.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 alterada pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011 – DOU de 08/07/2011.

10.1.2.8. As licitantes devidamente enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte, em conformidade com a Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, deverão apresentar a declaração expressa de que no momento da abertura da sessão atende a condição de pequena empresa nos termos da legislação fiscal e societária, conforme modelo constante no Anexo VII, bem como os documentos relativos a regularidade fiscal, ainda que existam pendências, observadas as condições previstas no item 8.

10.1.2.9. Ficam desde já advertidos os licitantes que a prática de qualquer ato no sentido de admitir que sua entidade empresarial é empresa de pequeno porte ou microempresa a fim de obter tratamento diferenciado no certame, quando não se enquadrar nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, ou quando estiver inserida nas situações elencadas nos incisos I a X, do parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, constitui fraude a realização de ato do procedimento licitatório, sujeitando o infrator as penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

10.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

10.1.3.1. Certidão negativa de pedido de **falência** ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

10.1.3.1.1. **Balanco patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais; de acordo com o art. 69 da Lei Federal 14.133/21 inc. I e II.**

10.1.3.1.2. **Comprovação de possuir Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo equivalente de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação**, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais;

10.1.4. Outras Declarações / Habilitações técnicas.

10.1.4.1 Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 63 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber;

10.1.4.2. Declaração de atendimento da previsão inserta no inciso VI, do art. 68, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, consubstanciado na manifestação expressa de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;

10.1.4.3. Declaração expressa do licitante acerca da inexistência de impedimento à sua habilitação, para participar da Licitação, bem como da ciência que deverá declará-los, quando ocorridos durante o certame, sob pena de responder pela veracidade das informações prestadas.

10.1.4.4. Comprovação de aptidão para desempenho do fornecimento e compatível em características, quantidade e prazos e com no mínimo de **50% do valor total do lote** no qual foi vencedora do objeto da licitação, mediante a apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, usuária do serviço em questão, comprovando a capacidade técnica da licitante, nos termos da súmula nº 24 e 30 do TCE/SP. **Item 2.9 letra A e B**

10.1.5 Disposições Gerais



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 4310/25
Folha nº _____

10.1.5.1. Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original ou cópias autenticadas, seja em cartório ou autenticação da própria Administração.

10.1.5.2. As certidões e/ou certificados apresentados devem estar com o seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 180 (cento e oitenta dias), a contar de sua expedição:

10.1.5.3. Havendo Lei ou regulamento próprio atribuindo prazo de validade diferente do estipulado no item 10.1.5.2., supra, deverá a empresa apresentar cópia da referida legislação ou regulamento, juntamente com a certidão.

10.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

10.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

10.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

10.8. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

10.9. Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para: (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

10.9.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e,

10.9.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.10. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.8.



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 4310/25
Folha nº _____

10.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.13. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

11. DA CONEXÃO NO SISTEMA

11.1. Os licitantes deverão permanecer conectados no sistema após a etapa de lances até o encerramento do certame para:

11.1.1 Responder em campo próprio eventual negociação solicitada pelo Pregoeiro;

11.1.2 Encaminhar a proposta readequada ao último lance ofertado conforme item 7.23.4;

11.1.3 Encaminhar os documentos de habilitação conforme item 10;

11.1.4 Responder ao chat sobre quaisquer outros questionamentos formulados pelo Pregoeiro;

11.2. A ausência de manifestação quanto a possibilidade de negociação poderá ser entendida como impossibilidade de redução dos valores.

11.3. A ausência de envio da proposta reajustada ao último lance ofertado incorrerá na desclassificação da proposta.

10.4. A ausência de envio de documentos de habilitação solicitados pelo Pregoeiro incorrerá na inabilitação do licitante.

12. DAS IMPUGNAÇÕES, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DOS RECURSOS

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

12.1.1. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica protocolada no seguinte endereço: www.novobbmnet.com.br.

12.1.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.1.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de São Vicente, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.1.4. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

12.1.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12.2. Dos atos da Administração decorrentes desta Licitação cabem:

12.2.1. Recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

12.2.1.1. Julgamento das propostas;

12.2.1.2. Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

12.2.1.3. Anulação ou revogação da licitação;

12.2.1.4. Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 4310/25
Folha nº _____

12.2.1.5. Pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

12.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nos itens 12.2.1.1 e 12.2.1.2., deste Edital, serão observadas as seguintes disposições:

12.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada sua intenção com registro da síntese das suas razões em 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no item 12.2.1. (por meio do site <https://www.novobbmnet.com.br>) será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases, da ata de julgamento;

12.3.2. A apreciação dar-se-á em fase única.

12.4. Os recursos de que tratam o item 12.2.1. deste Edital serão dirigidos à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

12.6. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

12.7. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.7.1. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico, através do site www.novobbmnet.com.br.

12.8. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.9. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.11. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.2.4. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 4310/25
Folha nº _____

13.1.2.5. Deixar de apresentar amostra.

13.1.3. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

13.1.4. Fraudar a licitação;

13.1.5. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.5.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.5.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.5.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.6. ratificar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.7. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei Federal n.º 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. Advertência;

13.2.2. Multa;

13.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e,

13.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

13.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, a contar da intimação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.2, 13.1.3. e 13.1.3 , a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.0

13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4,13.1.5, 13.1.6, e 13.1.7, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.4.3. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 4310/25
Folha nº _____

13.6. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.2, 13.1.3 e 13.1.3.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.7. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, e 13.1.7, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.2, 13.1.3 e 13.1.3.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.9. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO, ENTREGA DO OBJETO E ÀS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. As condições de fiscalização e gestão do contrato, entrega do objeto e condições de pagamento estão estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência, deste Edital.

14.2. O pagamento será efetuado no prazo de **30 (trinta) dias**, mediante apresentação obrigatória da nota fiscal eletrônica (Nf-e / modelo 55), devidamente atestada pelo setor requisitante, mediante aprovação prévia e expressa do gestor dos gestores da Ata de Registro de Preços.

14.2.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 4310/25
Folha nº _____

pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

14.3. Deverá ser enviada ao e-mail nfe@saovicente.sp.gov.br, a nota fiscal eletrônica e cópia da DANFE (Documento auxiliar da nota fiscal eletrônica) em formato PDF antes da efetiva entrega dos produtos.

14.4. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária quando do envio da proposta realinhada ou da convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços / Contrato (conforme o caso).

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. As assinaturas dos documentos relativos à presente licitação deverão observar as regras do Decreto Municipal n.º 6.520, de 13 de maio, de 2024³, no que couber.

15.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, para consulta, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de São Vicente (www.saovicente.sp.gov.br), na plataforma BBMNET (www.novobbmnet.com.br) e no Departamento de Compras e Licitações – DECOMLIC, da Prefeitura Municipal de São Vicente, situado na sala 23, do Paço Municipal, localizado na rua Frei Gaspar n.º 384, Centro, São Vicente (SP).

15.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de Proposta;

³ <https://www.saovicente.sp.gov.br/publico/include/download.php?file=8671>



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 4310/25
Folha nº _____

ANEXO III – Declaração Contendo Informações para Celebração do Contrato/Ata;

ANEXO IV – Minuta de Ata de Contrato/Registro de Preços;

ANEXO V – Termo de ciência e notificação;

ANEXO VI – Declaração de documentos à disposição do TCE-SP;

ANEXO VII – Declaração de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP);

ANEXO VIII - Declaração de concordância com as disposições do edital;

ANEXO IX - Declaração de situação regular perante o ministério do trabalho;

ANEXO X - Declaração de habilitação e inexistência de fatos impeditivos.

São Vicente, 27 de Maio de 2025.

Marta Florindo

Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Processo nº 4310/25
Folha nº _____

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES

Termo de Referência – SR 67/2025

Este Termo de Referência tem como objeto o registro de preços para eventual locação, montagem, desmontagem de estruturas, equipamentos e afins para utilização em atividades da prefeitura municipal de São Vicente pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme especificações do Estudo Técnico Preliminar (ETP), Lei Federal nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 6.375/2023.

1 – DA PREVISÃO DE CONSUMO

A previsão de consumo dos itens foi realizada de acordo com a quantidade da ata de registro de preços anterior.

2 – DA FORMA DE CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1 – O Objeto deste Termo de Referência é de natureza comum, haja vista serem comparáveis entre si e não necessitarem de avaliação minuciosa, pois seus padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

2.2 – Ademais, as aquisições possuem caráter continuado (necessidade de contratações frequente) e serão realizadas de forma parcelada, definindo-se quantitativos no momento dessa. Assim, cabível a elaboração de Sistema de Registro de Preços, nos termos da legislação vigente.

2.3. – Considerando trata-se de elaboração de Sistema de Registro de Preços, conforme item acima, a modalidade licitatória adotada deverá ser **PREGÃO**, na sua forma **ELETRÔNICA**.

2.4 – O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**.

2.5 – Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa aberto.

2.6 – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (documento inicial e última alteração, ou instrumento consolidado), em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando se tratar de firma estrangeira em funcionamento no país e a atividade assim o exigir;
- e) **declaração** de que os licitantes atendem aos requisitos de habilitação, respondendo



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Processo nº 4310/25

Folha nº _____

o declarante pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

2.7 – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL

a) **prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**

b) **prova de cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver, do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado, através de certidão expedida pelo órgão competente;

b) **prova de regularidade** conjunta de débitos, tributos e contribuições federais, administrados pelo Departamento da Receita Federal, quanto à dívida ativa da União, da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria PGFN/RFB n.º 1751, de 02 de outubro de 2014;

c) **prova de regularidade** de débitos - CND do INSS - Instituto Nacional do Seguro Social; se houver;

d) **prova de regularidade** de situação, CRS, perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

e) **prova de regularidade** de débito com a Fazenda Municipal referente à regularidade **mobiliária**, relativa à sede da Licitante, no tocante ao cadastro mobiliário compatível com a atividade da empresa, ou seja, regularidade com o ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza). Empresas que, nos termos da legislação aplicável, não estiverem inscritas na Fazenda Municipal, portanto dispensadas da comprovação de regularidade, ficam obrigadas a declarar, sob pena das penalidades cabíveis, tal condição;

f) **prova de regularidade** de débito inscritos com a Fazenda Estadual referente à regularidade do ICMS. Empresas que, nos termos da legislação aplicável, não estiverem inscritas na Fazenda Estadual, portanto dispensadas da comprovação de regularidade, ficam obrigadas a declarar, sob pena das penalidades cabíveis, tal condição;

g) **prova de regularidade** de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

h) **declaração de cumprimento** do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal.

2.8 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) **Balanco patrimonial** e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta; limitando-se ao último exercício, no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

b) **Comprovação de possuir Capital Social ou Patrimônio Líquido** correspondente a, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação do lote, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

c) No caso de sociedade anônima, deverão ser apresentados ainda, observadas as exceções legais, as publicações na Imprensa Oficial do balanço e demonstrações



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Processo nº 4310/25

Folha nº _____

contábeis e da ata de aprovação devidamente arquivada na Junta Comercial;

d) **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

2.9 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovante de registro de pessoa jurídica, dentro do prazo de validade, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU (para os lotes 01, 02, 03, 04, 06, 07 e 08) e ou CRQ- Conselho Regional dos Químicos (para o lote 05) em nome da licitante, com validade na data de apresentação da proposta e documentos de habilitação, com indicação do objeto social compatível com a presente licitação, contendo, obrigatoriamente, o registro do(s) responsável (is) técnico(s);

b) Atestado(s) de Capacidade Técnica em nome da licitante na quantidade de 50% (cinquenta por cento), emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) a execução, pertinentes e compatíveis com o objeto do Edital, conforme planilha abaixo;

Lote	Descrição	Un.	Total	50% do Total
01	SOM	Diária	220	110
02	GERADOR	Diária	220	110
03	TENDA	Diária	800	400
04	CAMARIM EM OCTANORME	m²/dia	3.000	1.500
05	BANHEIRO SANITÁRIO QUÍMICO	Diária	820	410
06	EXTINTOR	Diária	250	125
07	FORRAÇÃO CARPETE	m²/dia	10.000	5.000
08	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CLIMATIZADORES	Diária	100	50

b.1) A **demonstração da capacidade de atendimento SIMULTÂNEO**, dar-se-á pela apresentação de **Atestado(s) ou Certidão(ões)** expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA ou no CAU, **necessariamente em nome do licitante**, e indicar a execução de no mínimo a quantidade constante na planilha abaixo, na coluna simultâneo.

Lote	Descrição	Un.	Total	Simultâneo
01	SOM	Diária	220	02
02	GERADOR	Diária	220	02
03	TENDA	Diária	800	08
05	BANHEIRO SANITÁRIO QUÍMICO	Diária	820	8



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Processo nº 4310/25

Folha nº _____

c) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone e correio eletrônico para contato, a fim de facilitar possíveis diligências;

3 – DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar.

3.2 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, mediante interesse das partes, desde que comprovada a manutenção da vantajosidade nos termos do caput do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

3.3 – Os serviços deverão estar de acordo com as normas da CETESB, ANVISA, ABNT, INMETRO e demais órgãos regulamentadores.

4 – DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.1 – Não haverá exigência de garantia contratual da execução em razão do caráter de pronta entrega e pagamento da contratação em tela.

5 – DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1 – É expressamente vedada qualquer subcontratação, bem como faturamento por parte de terceiros.

6 – DO OBJETIVO E DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

6.1 - A presente contratação visa o registro de preços para eventual aquisição de registro de preços para eventual locação, montagem, desmontagem de estruturas, equipamentos e afins para utilização em atividades da prefeitura municipal de São Vicente pelo período de 12 (doze) meses e se faz necessária em razão do fim da vigência da Ata de Registro anterior.

6.2 - Este procedimento visa a garantia da disponibilidade contínua dos serviços para as atividades cotidianas em todas as unidades administrativas.

7 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

7.1 - A contratação do objeto encontram-se previstas no planejamento de ações para o exercício de 2025 e estão consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA), ao mesmo tempo poderão ser cobertas por transferências federais ou estaduais.

8 – QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

8.1 - Os quantitativos para este registro de preços foram estimados por cada unidade administrativa, baseado em seu consumo diário, acrescentando uma margem mínima para eventuais necessidades adversas do dia a dia.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE
1	SOM PEQUENO PORTE Especificação: 01 console misturador de áudio (mesa de som) com no mínimo, 12 entradas mono balanceadas tipo XLR e duas entradas	Diária	100



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 4310/25

Folha nº _____

	estéreo tipo P10, 5 saídas balanceadas (master LR e 03 auxiliares), equalização por canal no mínimo 3 bandas (graves, médios e agudos) e corte passa alta nos canais mono (HPF);02 sonofletores contendo 2 transdutor 12" e um transdutor de alta frequência (driver) com garganta 2" ou similar/superior com no mínimo 1200 watts RMS (potencia total admissível) processamento digital, equalização, limiter,, filtro HPF, resposta de frequência de 100hz a 16Khz (+ ou - 3db) com a devida amplificação;02 sonofletores contendo 2 transdutor 18" (ou superior) para uso em frequências baixas (graves e sub graves) mínimo 1600 watts RMS processamento digital, equalização, limiter,, filtro LPF, resposta de frequência de 35Hz a 120Hz (+ ou - 3db) com a devida amplificação;04 sonofletores para monitoração contendo 1 transdutor 12" e um transdutor de alta frequência (driver) com garganta 1" ou similar/superior com no mínimo 500 watts RMS (potencia total admissível) processamento digital, equalização, limiter,, filtro HPF, resposta de frequência de 80hz a 16Khz (+ ou - 3db)divididos em duas vias separadas com a devida amplificação;08 pedestais longos tipo "girafa" para microfones;04 microfones tipo bastão para voz com resposta de frequência de 60hz a 16 Khz e captação do tipo "super cardioide" e cabo com no mínimo 20 metros;06 microfones para captação de instrumentos percussivos (kit de bateria) com os devidos acessórios (clamp)04 conversores passivos de impedância (direct box);02 microfones tipo bastão (sem fio), com frequências homologadas pela ANATEL para voz com resposta de frequência de 60hz a 16 Khz e captação do tipo "super cardioide";01 aparelho reproduzidor de áudio profissional com suporte a mídias do tipo MP3 128kbps e WMA e suporte a pendrive e cartão de memória do tipo SD/HC;01 cabo balanceado estéreo para conexão de dispositivos portáteis de áudio como Laptops e smartphones com Plugue do tipo „P2/P10" com no mínimo 2 m de comprimento Cabeamento necessário para ligação de todo sistema mais duas extensões do tipo "régua" com quatro entradas padrão ABNT devidamente aterrados; Cabo de energia principal dimensionado para suportar a carga do sistema com folga mínima de 10 amperes (em 220v) para uso de extensões auxiliares, o cabo de entrada de energia principal deverá ter no mínimo 30 metros e ser totalmente isolado do tipo „PP"; Todo sistema deve estar apto a operar em 220 volts; Sistema devidamente aterrado de acordo com as normas vigentes; Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas.		
2	SOM MÉDIO PORTE Especificação:01 console misturador de áudio (mesa de som) DIGITAL com no mínimo, 32 entradas mono balanceadas tipo XLR e duas entradas estéreo tipo P10, 16 saídas balanceadas (master LR e 14 auxiliares), equalização por canal no mínimo 4 bandas (graves, médios e médio agudo agudos) com controle de varredura de frequência e fator de qualidade "q", corte passa alta nos canais (HPF), controles de dinâmica em todas as entradas (compressor e gate), rack virtual com 4 processadores de efeito, equalizador gráfico mínimo 30 bandas em todas as saídas;08 sonofletores montados em arranjo vertical (line-array) ou empilhado (stacker) sendo 4 unidades por lado devidamente processado, mínimo duas vias estéreo alinhado acusticamente contendo 2 transdutor 10" e um transdutor de alta frequência (driver) com garganta 2" ou similar/superior com no mínimo 1200 watts RMS (potencia total admissível) processamento digital, equalização, limiter,, filtro HPF, resposta de frequência de 100hz a 16Khz (+ ou - 3db) com a devida amplificação;04 sonofletores contendo 2 transdutor 18" (ou superior) para uso em frequências baixas (graves e sub graves) mínimo 1600 watts RMS processamento digital, equalização, limiter,, filtro LPF, resposta de frequência de 35Hz a 120Hz (+ ou - 3db) com a devida amplificação;06 sonofletores para monitoração contendo 2 transdutor 12" e um transdutor	Diária	60



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 4310/25

Folha nº _____

	de alta frequência (driver) com garganta 2" ou similar/superior com no mínimo 1000 watts RMS (potencia total admissível) processamento digital, equalização, limiter,, filtro HPF, resposta de frequencia de 80hz a 16Khz (+ ou - 3db)divididos em seis vias separadas com a devida amplificação;14 pedestais para microfone, sendo 12 longos e 02 curtos;08 microfones tipo bastão para voz com resposta de frequência de 60hz a 16 Khz e captação do tipo "super cardioide" e cabo com no mínimo 20 metros;12 microfones para captação de instrumentos percussivos (kit de bateria) com os devidos acessórios (clamp);04 microfones tipo "condenser"08 conversores passivos de impedância (direct box);02 microfones tipo bastão (sem fio), com frequências homologadas pela ANATEL para voz com resposta de frequência de 60hz a 16 Khz e captação do tipo "super cardioide";02 aparelho reproduzidor de áudio profissional com suporte a mídias do tipo MP3 128kbps e WMA e suporte a pendrive e cartão de memória do tipo SD/HC;02 cabo balanceado estéreo para conexão de dispositivos portáteis de áudio como Laptops e smartphones com Plugue do tipo „P2/P10" com no mínimo 2 m de comprimento01 bateria acústica com peles do tipo hidráulica contendo:01 bumbo;01 surdo;02 tons;01 banco02 amplificadores para guitarra tipo combo contendo 2 transdutores 12" (mínimo) com amplificação mínima 120 watts rms (transistor ou válvula);01 amplificador para contra baixo tipo combo contendo 1 transdutor 15" (mínimo) com amplificação mínima de 69 watts rms;Cabeamento necessário para ligação de todo sistema mais duas extensões do tipo "régua" com quatro entradas padrão ABNT devidamente aterrados;Cabo de energia principal dimensionado para suportar a carga do sistema com folga mínima de 10 amperes (em 220v) para uso de extensões auxiliares, o cabo de entrada de energia principal deverá ter no mínimo 30 metros e ser totalmente isolado do tipo „PP"Sistema de energia auxiliar no palco em 110volts (mínimo cinco pontos com 4 tomadas cada ponto) estabilizado para ligação de equipamentos de músicos com no mínimo		
3	SOM GRANDE PORTE Especificação:02 console misturador de áudio (mesa de som) DIGITAL com no mínimo, 48 entradas mono balanceadas tipo XLR, 24 saídas balanceadas, equalização por canal no mínimo 4 bandas (graves, médios ,médio agudo e agudos) com controle de varredura de frequência e fator de qualidade "q", corte passa alta nos canais (HPF), controles de dinâmica em todas as entradas (compressor e gate), rack virtual com 4 processadores de efeito, equalizador gráfico mínimo 30 bandas em todas as saídas;16 sonofletores montados em arranjo vertical (line-array) sendo 12 unidades por lado devidamente processado, mínimo duas vias estéreo alinhado acusticamente contendo 2 transdutor 10" e um transdutor de alta frequência (driver) com garganta 2" ou similar/superior com no mínimo 1200 watts RMS (potencia total admissível) processamento digital, equalização, limiter,, filtro HPF, resposta de frequencia de 100hz a 16Khz (+ ou - 3db) com a devida amplificação;12 sonofletores contendo 2 transdutor 18" (ou superior) para uso em frequências baixas (graves e sub graves) mínimo 1600 watts RMS processamento digital, equalização, limiter,, filtro LPF, resposta de frequência de 35Hz a 120Hz (+ ou – 3db) com a devida amplificação;10 sonofletores para monitoração contendo 2 transdutor 12" e um transdutor de alta frequência (driver) com garganta 2" ou similar/superior com no mínimo 1000 watts RMS (potencia total admissível) processamento digital, equalização, limiter,, filtro HPF, resposta de frequencia de 80hz a 16Khz (+ ou - 3db)divididos em oito vias separadas com a devida amplificação;Sistema de monitoração por fones de ouvido contendo no mínimo 12 vias com fio e 4 vias sem fio (in ear) com o devido cabeamento e acessórios;Sistema de side fill duplo composto por : 04	Diária	60



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 4310/25

Folha nº _____

	sonofletores contendo 2 transdutor 12" e um transdutor de alta frequência (driver) com garganta 2" ou similar/superior com no mínimo 1200 watts RMS (potencia total admissível) processamento digital, equalização, limiter,, filtro HPF, resposta de frequência de 100hz a 16Khz (+ ou - 3db) com a devida amplificação, 04 sonofletores contendo 2 transdutor 18" (ou superior) para uso em frequências baixas (graves e sub graves) mínimo 1600 watts RMS processamento digital, equalização, limiter,, filtro LPF, resposta de frequência de 35Hz a 120Hz (+ ou - 3db) com a devida amplificação; 50 cabos XLR/XLR balanceado 10 metros;01 multicabo Splitado 56 vias XLR/XLR sendo 80 metros de comprimento para ligação house mix (mesa de PA) e 20 metros para ligação de monitor (mesa de monitor) além de "bandeja" para conexão de microfones/instrumentos do palco;22 pedestais para microfone, sendo 18 longos e 04 curtos;16 microfones tipo bastão para voz com resposta de frequência de 60hz a 16 Khz e captação do tipo "super cardioide" e cabo com no mínimo 20 metros;18 microfones para captação de instrumentos percussivos (kit de bateria) com os devidos acessórios (clamp);08 microfones tipo "condenser";14 conversores passivos de impedância (direct box);06 microfones tipo bastão (sem fio), com frequências homologadas pela ANATEL para voz com resposta de frequência de 60hz a 16 Khz e captação do tipo "super cardioide" com amplificação de sinal e gerenciamento ativo de frequencias;02 aparelho reproduzidor de áudio profissional com suporte a mídias do tipo MP3 128kbps e WMA e suporte a pendrive e cartão de memória do tipo SD/HC;02 cabo balanceado estéreo para conexão de dispositivos portáteis de áudio como Laptops e smartphones com Plugue do tipo „P2/P10" com no mínimo 2 m de comprimento;01 bateria acústica com peles do tipo hidráulica contendo:01 bumbo;01 surdo;02 tons;01 banco;04 pedestais para pratos;01 pedestal para caixa;01 maquina para shimbali;01 maquina para bumbo;;02 amplificadores para guitarra tipo combo contendo 2 transdutores 12" (mínimo) com amplificação mínima 120 watts rms VALVULADO com reverb;01 setup para contra baixo contendo 1 caixa 1x15" uma caixa 4x10" e um amplificador 550 watts com equalizador gráfico;Sistema de energia auxiliar no palco em 110volts (mínimo cinco pontos com 4 tomadas cada ponto) estabilizado para ligação de equipamentos de músicos com no mínimo 10.000 watts de potencia total e tomadas no padrão ABNT e americano (tipo faca);Cabeamento necessário para ligação de todo sistema mais duas extensões do tipo "régua" com quatro entradas padrão ABNT devidamente aterrados; Cabo de energia principal dimensionado para suportar a carga do sistema com folga mínima de 10 amperes (em 220v) para uso de extensões auxiliares, o cabo de entrada de energia principal deverá ter no mínimo 30 metros e ser totalmente isolado do tipo „PP"; Todo sistema deve estar apto a operar em 220 volts; Sistema devidamente aterrado de acordo com as normas vigentes; Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas.		
4	SOM DESFILE/ ARENA Especificação: som desfile/arena sistema destinado a eventos ao longo de rua/avenida ou arena em formato "u" com sonorização do tipo "estádio" – desfiles cívicos, desfiles carnavalescos e espetáculos teatrais ao ar livre - (público estimado 10 mil pessoas) composto basicamente de: 01 mesa de som digital de 24 canais e 16 torres de som para percurso de aproximadamente 500 metros ou arena com aproximadamente 200 metros lineares (em formato „u" como segue:16 torres compostas cada uma por uma caixa de graves e duas caixas de altas conforme descrição:32 sonofletores montados em "stack" sendo 12 unidades por lado devidamente processado, mínimo duas vias estéreo alinhado acusticamente contendo 2 transdutor 10" e um transdutor de alta frequência (driver) com garganta 2" ou similar/superior com no mínimo	Diária	20



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 4310/25

Folha nº _____

	1200 watts rms (potencia total admissível) processamento digital, equalização, limiter, filtro hpf, resposta de frequência de 100hz a 16khz (+ ou - 3db) com a devida amplificação;16 sonofletores contendo 2 transdutor 18" (ou superior) para uso em frequências baixas (graves e sub graves) mínimo 1600 watts rms processamento digital, equalização, limiter, filtro lpf, resposta de frequência de 35hz a 120hz (+ ou - 3db) com a devida amplificação; cabeamento necessário para a correta distribuição das torres ao longo da avenida/arena;02 equalizadores gráfico 1/3 mono;02 cd players com suporte a arquivos mp3/wma e pen drive;02 microfones sem fio para locutor;02 microfones sem fio do tipo "head-set";02 monitores para locutor;16 microfones com pedestal para a banda municipal; cabeamento e demais acessórios para ligação do sistema; sistema devidamente aterrado de acordo com as normas vigentes; considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas.		
5	LUZ PEQUENO PORTE Especificação: Sistema de iluminação composto por :16 refletores em led RGBW mínimo 162 watts total com modo de funcionamento autônomo ou através de controlador padrão DMX;06 moving head tipo "beam" mínimo 16 canais DMX, com lâmpada tipo "5R" ou superior;01 maquina de fumaça mínimo 1500 watts com acionamento sem fio e suporte a controlador DMX;01 controlador (mesa) DMx com capacidade de operar no mínimo 40 aparelhos independentes;02 torres em alumínio tipo Boxtruss padrão Q25 ou superior medindo 2,5m cada;01 estrutura em alumínio tipo Boxtruss padrão Q30 ou superior formato "trave" medindo 3,0m de altura por 4,00m de largura;Sistema de cabeamento para ligação de todo sistema Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas.	Diária	100
6	LUZ MÉDIO PORTE Especificação: Sistema de iluminação composto por :24 refletores em led RGBW mínimo 162 watts total com modo de funcionamento autônomo ou através de controlador padrão DMX;12 moving head tipo "beam" mínimo 16 canais DMX, com lâmpada tipo "5R" ou superior;04 refletores em led tipo Strobo Atomic ou similar 1000 watts real ou superior padrão DMX;04 refletores tipo "minibrutt" contendo quatro lâmpadas 650 watts cada ou equivalente em led padrão DMX com o devido controlador Dimmer DMX (em caso de lâmpada tipo filamento);02 maquina de fumaça mínimo 1500 watts com acionamento sem fio e suporte a controlador DMX com ventilador;01 controlador (mesa) DMx com capacidade de operar no mínimo 40 aparelhos independentes contendo 4 universos ou mais DMX (512 canais cada) capaz de gravar cenas e carregar cenas pré gravadas via dispositivo portátil (pendrive);01 estrutura em duralumínio padrão Q30 formato "grid" com medidas 8,00 m de largura, 6,00m de profundidade e 5,00m de altura com uma terceira linha transversal;Sistema de cabeamento para ligação de todo sistema Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas.	Diária	60
7	LUZ GRANDE PORTE Especificação: Sistema de iluminação composto por :40 refletores com certificação IP65 ou superior em led RGBW mínimo 162 watts total com modo de funcionamento autônomo ou através de controlador padrão DMX;24 refletores com lâmpada 1000 watts tipo Par 54 foco 5 com os respectivos canais dimmer/DMX (mínimo 12 canais);24 moving head tipo "beam" mínimo 16 canais DMX, com lâmpada tipo "5R" ou superior;04 refletores em led tipo Strobo Atomic ou similar 1000 watts real ou superior padrão DMX;06 refletores tipo "minibrutt" contendo seis lâmpadas 650 watts cada ou equivalente em led padrão DMX com o devido controlador Dimmer DMX (em caso de lâmpada tipo filamento);02	Diária	60



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 4310/25

Folha nº _____

	maquina de fumaça mínimo 3000 watts com acionamento sem fio e suporte a controlador DMX com ventilador;01 controlador (mesa) DMx com capacidade de operar no mínimo 40 aparelhos independentes contendo 4 universos ou mais DMX (512 canais cada) capaz de gravar cenas e carregar cenas pré gravadas via dispositivo portátil (pendrive);01 controlador (mesa) DMx com capacidade de operar no mínimo 40 aparelhos independentes contendo 6 universos ou mais DMX (512 canais cada) capaz de gravar cenas e carregar cenas pré gravadas via dispositivo portátil (pendrive), suporte a linguagem "time code" e operação através de painéis multitouch;01 estrutura em duralumínio padrão Q30/Q50 medindo: 12 metros de largura, 10 metros de profundidade e 6 metros de altura, com 3 "linhas" transversais extras totalizando 5 linhas aéreas e 6 colunas de sustentação sendo toda parte horizontal da estrutura montada em Q50; Sistema de cabeamento para ligação de todo sistema Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas.		
8	LUZ TEATRAL AO AR LIVRE Especificação: Sistema de iluminação composto por :120 refletores com certificação IP65 ou superior em led RGBW mínimo 162 watts total com modo de funcionamento autônomo ou através de controlador padrão DMX;100 refletores com certificação IP65 ou superior em led RGBW tipo RIBALTA mínimo 162 watts total com modo de funcionamento autônomo ou através de controlador padrão DMX;24 refletores com lâmpada 1000 watts tipo Par 54 foco 5 com os respectivos canais dimmer/DMX (mínimo 12 canais);24 moving head tipo "beam" mínimo 16 canais DMX, com lâmpada tipo "5R" ou superior;12 refletores em led tipo Strobo Atomic ou similar 1000 watts real ou superior padrão DMX;12 refletores tipo "minibrutt" contendo seis lâmpadas 650 watts cada ou equivalente em led padrão DMX com o devido controlador Dimmer DMX (em caso de lâmpada tipo filamento);04 maquina de fumaça mínimo 3000 watts com acionamento sem fio e suporte a controlador DMX com ventilador;01 controlador (mesa) DMx com capacidade de operar no mínimo 40 aparelhos independentes contendo 4 universos ou mais DMX (512 canais cada) capaz de gravar cenas e carregar cenas pré gravadas via dispositivo portátil (pendrive);01 controlador (mesa) DMx com capacidade de operar no mínimo 40 aparelhos independentes contendo 6 universos ou mais DMX (512 canais cada) capaz de gravar cenas e carregar cenas pré gravadas via dispositivo portátil (pendrive), suporte a linguagem "time code" e operação através de painéis multitouch;120 metros lineares de boxtruss padrão Q30 para instalação da iluminação com os devidos acessórios/complementos para montagem;Sistema de cabos de energia e sinal suficientes para instalação de toda iluminação ao longo da arena estimada em 4500 metros quadrados de área.;Aterramento de todo o sistema por conta da contratada. Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas.	Diária	20
9	PAINEL DE LED P6 INDOOR Especificação: Pannel de led INDOOR alta resolução padrão „P6" ou superior com processadora de imagem compatível (entradas vídeo composto, VGA e HDMI), notebook capaz de reproduzir vídeos e fotos nos formatos jpeg,mp4;divx entre outros e que tenha instalado sistema operacional Windows (versão 7 ou superior) pacote Office ou compatível além d a devida estrutura para fixação. Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas.	m²	400
10	PAINEL DE LED P6 OUTDOOR Especificação: Pannel de led OUTDOOR alta resolução padrão „P6" ou superior com processadora de imagem compatível (entradas vídeo composto, VGA e HDMI), notebook capaz de reproduzir vídeos e fotos nos formatos jpeg,mp4;divx entre outros e que tenha instalado sistema	m²	800



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 4310/25

Folha nº _____

	operacional Windows (versão 7 ou superior) pacote Office ou compatível além d a devida estrutura para fixação. Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas.		
11	CARRO DE SOM Especificação: Veículo automotor com motorista, seguro e combustível, TIPO CAMIONETA aberta ou veículo articulado puxado por automóvel com no mínimo o seguinte equipamento devidamente instalado: Console misturador de áudio 06 entradas 3 saídas; Sistema de alimentação de som através de gerador portátil mínimo de 07 kva com autonomia de 08 horas para cada atendimento; 04 microfones com fio tipo bastão padrão supercardioide capacidade de capacitação de áudio de 40 a 18 khz.; 01 microfone sem fio tipo bastão, apto a trabalhar nas frequências homologadas pela ANATEL, padrão supercardioide capacidade de capacitação de áudio de 40 a 18 khz.; 04 caixas acústicas com resposta de frequência entre 100 e 16 khz sem distorções processadas mínimo duas vias independentes, com potencia total RMS mínima de 1000 por caixa; 02 caixas acústicas com resposta de frequência entre 35 e 120 hz equipada com pelo menos 02 transdutores de 18" cada tipo bass-reflex e potencia total RMS mínimo de 1200 watts. Todo o cabeamento e demais acessórios para o perfeito funcionamento do sistema. PERCURSO: Compreende-se como percurso a prestação de serviço de cada evento/bloco/banda/passeata/desfile/ procissão. Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas.	Percuso	30
12	CAMINHÃO DE SOM PEQUENO Especificação: 5,00 Metros de comprimento, 1,80 Metros de largura e 2,90 Metros de altura • Possui palco de 3,80 Metros de Comprimento x 1,80 Metros de Largura • Potência: 2.500 Watts • 02 módulos de 1200 Watts cada • 04 caixas de som (som para os 04 lados) 02 falantes de 12", titânios Oversound • Mesa Yamaha de 03 canais • 03 Microfones com fio • 01 CD player com leitura p/ MP3 e entrada para Pendrive / Documento Licenciado • Veículo registrado como TRIO ELÉTRICO • Veículo em ótimas condições de segurança operacional • sinalização e iluminação de segurança estrutura geral em bom estado, guarda corpo de segurança fixo, cinto de segurança, pneus em perfeito estado	Percuso	45
13	CAMINHÃO DE SOM GRANDE Especificação: 8 Metros de comprimento, 2,40 Metros de largura e 3,60 Metros de altura • Possui Palco superior de 5,50 Metros de comprimento x 2,40 Metros de Largura • Gerador Stemak de 30 KVA • Som profissional para realizar Shows ao Vivo ou mesmo para propaganda volante. • 04 caixas KF média alta para cada lado c/ falantes Oversound de 15 polegadas, 12 polegadas e Titâneo Oversound, 03 caixas de sub para cada lado com 02 falantes Oversound de 18 polegadas, Som para frente: 04 Caixas MB com 01 Falante de 15 Polegadas Oversound e 01 Titâneo Oversound, Som para Traseira: 04 Caixas MB com 01 Falante de 15 Polegadas Oversound e 01 Titâneo Oversound e 01 processador Digital DBX e 01 estabilizador de energia Áudio Quality, 06 Potências Mea Áudio.	Percuso	45



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 4310/25

Folha nº _____

	• ART - Registro de responsabilidade técnica • Documento Licenciado • Veículo registrado como TRIO ELÉTRICO • Veículo em ótimas condições de segurança operacional • sinalização e iluminação de segurança, estrutura geral em bom estado, guarda corpo de segurança fixo, cinto de segurança e pneus em perfeito estado. • Opção de Cobertura (para eventos parados) • Espaço para colocação de faixas promocionais.		
14	GERADOR 80 KVA Especificação: Gerador cabinado, silenciado como segue: No mínimo potência aparente = 80 (oitenta) KW / 80.000 V.A, 04(quatro) cabos para ligação, com no mínimo 30 (trinta) metros cada,, tipo de chave ou quadro = Liga / Desliga manual. Observação: cabos unipolares tipo sintenaxes 0,6/1 KV para GMG?s – 60 Hz. Compreende a diária o período de 24 (vinte e quatro) horas assim como todo combustível usado. Todos esses serviços são de responsabilidade da contratada.	Diária	60
15	GERADOR 150 KVA Especificação: Gerador cabinado, silenciado como segue: No mínimo potência aparente = 150 (cento e cinquenta) KW / 80.000 V.A, 04(quatro) cabos para ligação, com no mínimo 30 (trinta) metros cada,, tipo de chave ou quadro = Liga / Desliga manual. Observação: cabos unipolares tipo sintenaxes 0,6/1 KV para GMG?s – 60 Hz. Compreende a diária o período de 24 (vinte e quatro) horas assim como todo combustível usado. Todos esses serviços são de responsabilidade da contratada.	Diária	60
16	GERADOR 250 KVA Especificação: Gerador cabinado, silenciado como segue: No mínimo potência aparente = 250 (duzentos e cinquenta) KW / 80.000 V.A, 04(quatro) cabos para ligação, com no mínimo 30 (trinta) metros cada,, tipo de chave ou quadro = Liga / Desliga manual. Observação: cabos unipolares tipo sintenaxes 0,6/1 KV para GMG?s – 60 Hz. Compreende a diária o período de 24 (vinte e quatro) horas assim como todo combustível usado. Todos esses serviços são de responsabilidade da contratada.	Diária	60
17	GERADOR 450 KVA Especificação: Gerador cabinado, silenciado como segue: No mínimo potência aparente = 450 (quatrocentos e cinquenta) KW / 80.000 V.A, 04(quatro) cabos para ligação, com no mínimo 30 (trinta) metros cada,, tipo de chave ou quadro = Liga / Desliga manual. Observação: cabos unipolares tipo sintenaxes 0,6/1 KV para GMG?s – 60 Hz. Compreende a diária o período de 24 (vinte e quatro) horas assim como todo combustível usado. Todos esses serviços são de responsabilidade da contratada.	Diária	40
18	PALCO 05X3,90M Especificação: Tablado coberto, em estrutura metálica, medindo no mínimo 5,00m de largura, 3,90m de profundidade com altura de no mínimo 0.40m em relação ao solo e no máximo 1,20m de altura do solo e guarda corpo em material metálico com altura mínima de 1 m nos quatro lados do piso. Todo o palco deverá estar aterrado conforme normas da ABNT. Piso em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio, com capacidade de sustentação, conforme normas da ABNT, revestido em madeira compensada naval de 25mm. A estrutura deverá ser totalmente estável, sem que sejam percebidos movimentos laterais e/ou longitudinais, para isso, se caso for necessário, a contratada deverá efetuar colocação de contra pesos. Toda a "saia" do palco (espaço entre o piso do palco e o solo) deverá ser fechada em TNT (tecido-não tecido)	Diária	60



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 4310/25

Folha nº _____

	de gramatura 100 na cor preta. Escada traseira, lateral ou frontal, de no mínimo 1,5m de largura em estrutura metálica com acabamento em madeira pintada ou emborrachada ou acarpetada com corrimão nas duas laterais, conforme normas da ABNT, cobertura em lona branca anti-mofo, anti-chama, com calhas de chuva laterais, pé direito mínimo de 2,50m (extremidades). Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas.		
19	PALCO 6X4M Especificação: Tablado coberto, em estrutura metálica, medindo no mínimo 6,00m de largura, 4,00m de profundidade com altura de no mínimo 0.40m em relação ao solo e no máximo 1,20m de altura do solo e guarda corpo em material metálico com altura mínima de 1 m nos quatro lados do piso. Todo o palco deverá estar aterrado conforme normas da ABNT. Piso em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio, com capacidade de sustentação, conforme normas da ABNT, revestido em madeira compensada naval de 25mm. A estrutura deverá ser totalmente estável, sem que sejam percebidos movimentos laterais e/ou longitudinais, para isso, se caso for necessário, a contratada deverá efetuar colocação de contra pesos. Toda a "saia" do palco (espaço entre o piso do palco e o solo) deverá ser fechada em TNT (tecido-não tecido) de gramatura 100 na cor preta. Escada traseira, lateral ou frontal, de no mínimo 1,5m de largura em estrutura metálica com acabamento em madeira pintada ou emborrachada ou acarpetada com corrimão nas duas laterais, conforme normas da ABNT, cobertura em lona branca anti-mofo, anti-chama, com calhas de chuva laterais, pé direito mínimo de 2,50m (extremidades). Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas.	Diária	60
20	PALCO 8X6M Especificação: Estrutura de alumínio com colunas em boxtruss P- 30, cobertura com torre P 30, Piso com altura regulável de 1,40 a 2,20m, piso chapeado e acarpetado em toda sua extensão, 02(duas) áreas de serviço cobertas e com fechamento lateral, Fly PA em box truss (coberto) com altura de 06 (seis) metros, cobertura do palco em lona anti-chamas, as mesmas em questão deverão apresentar-se em bom estado de uso de acordo com as normas vigentes Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas.	Diária	60
21	PALCO 14X12M Especificação: a altura do piso deverá ser de 2,0 metros em relação ao solo. Descrição Técnica: Piso modular estabilizado, estruturado em requadro de aço galvanizado encaixado sobre base de andaime multinível, multidirecional, dotado de sistema de chaveta rápida autobasculante de aço galvanizado. Para acertar a regularidade do piso em relação ao solo, devem ser utilizadas sapatas ajustáveis. O piso deverá ser entregue nivelado, em bom estado de conservação, sem irregularidades (saliências, depressões, buracos ou vãos). O piso deverá possuir capacidade de sustentação de no mínimo 450 Kg/m ² conforme Normas da ABNT. Estrutura de alumínio boxtruss "Q30", medindo 14m X 12.50m, com cobertura em duralumínio com capacidade de suportar até 12.000 KG de carga, piso chapeado ,com rampa e escada de acesso com guarda corpo, piso antiderrapante. 02 áreas de serviços laterais 4m x 4m montadas no mesmo nível do piso de palco, 02 P.A. Fly de 4m x 3m x 10 de altura em boxtruss. Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas.	Diária	40
22	HOUSE MIX COBERTA MEDINDO 5,00M X 5,00M Especificação: Housemix coberta medindo 5,00 X 5,00 metros, com piso de 0,30 cm de altura em relação ao solo e cobertura a 2,50 m do piso (pé direito) com fechamento lateral e traseiro em lona Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas.	Diária	60



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 4310/25

Folha nº _____

23	TORRE DE FLYER Especificação: para instalação de sistemas de som (PA) com os devidos acessórios para montagem da estrutura (sapatas, cubos, etc...) montadas com estrutura em duralumínio box truss padrão P30 em formato e tamanho a definir pelo contratante. Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas.	m²/dia	1.000
24	PISO DE MOLINARI Especificação: Tablado em compensado de madeira antiderrapante em módulos medindo aproximadamente 1m X 2 m com 10 cm de altura. Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas.	m²/dia	200
25	TABLADO Especificação: Tablado em estrutura metálica, medindo no mínimo 25m² com altura de no mínimo 0.40m em relação ao solo e no máximo 1,20m de altura do solo e guarda corpo em material metálico com altura mínima de 1 mt. Piso em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio, com capacidade de sustentação, conforme normas da ABNT, revestido em madeira compensada naval de 25mm. A estrutura deverá ser totalmente estável, sem que sejam percebidos movimentos laterais e/ou longitudinais, para isso, se caso for necessário, a contratada deverá efetuar colocação de contra pesos. Toda a "saia" do tablado (espaço entre o piso do palco e o solo) deverá ser fechada em TNT (tecido-não tecido) de gramatura 100 na cor preta. Escada traseira, lateral ou frontal, de no mínimo 1,5m de largura em estrutura metálica com acabamento em madeira pintada ou emborrachada ou acarpetada com corrimão nas duas laterais, conforme normas da ABNT. Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas.	m²/dia	1.500
26	CAMAROTE Especificação: Camarotes, medindo 2,50 de frente x 3,95 de fundo ou 2,50m de frente x 2,65m de fundo, com cobertura tipo piramidal. Toda a estrutura dos camarotes deverá ser confeccionada em tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN- 2440, com bitola de 48,30mm, e espessura variável de 2,25 a 3,00mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento); Os Camarotes deverão ter acesso pelas 02 (duas) laterais, com corrimão e guarda-corpo em todo o seu perímetro (Frontal, Traseiro e Lateral), conforme especificações da NBR 9077 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), e Instruções técnicas número 11 e 12/01 da Polícia Militar do Estado de São Paulo em vigor. As coberturas dos camarotes em referência deverão ser em Lonas confeccionadas em laminados de PVC, calandrados com reforço de tecidos de Poliéster de alta tenacidade, caracterizado assim, uma estrutura de alta resistência mecânica e as intempéries. Deverá possuir ainda tratamento contra raios ultravioleta e a maioria dos fungos, não permitindo a aderência de partículas externas. Que não deformem com altas temperaturas (antichamas), que não rompam em condições de frio extremo e não exsudem plasticamente mesmo após longos períodos de tempos. As lonas em questão deverão apresentar-se em bom estado de uso de acordo com as normas técnicas vigentes. Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas.	m²/dia	1.500
27	ARQUIBANCADA Especificação: Arquibancada em estrutura metálica tubular galvanizada, Toda a estrutura da arquibancada é confeccionada em tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48.30mm e espessura variável de 2.25 a 3.00mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento); O primeiro piso da arquibancada estará a uma altura aproximada de 1.30m (um metro e trinta centímetros) do solo. Os	Lugar/ dia	3.000



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 4310/25

Folha nº _____

	assentos são confeccionados com chapas de compensado (resina fenólica) de 18.00mm (dezoito milímetros), apoiados em uma estrutura metálica feita com tubos retangulares de 2.65mm de espessura; Toda a arquibancada terá guarda-corpos em seu perímetro (frontal, traseiro e lateral), quebra- degraus e corrimãos nos acessos, conforme especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e Instruções Técnicas nº 11 e 12/2011 do Corpo de Bombeiros conforme abaixo: •A largura mínima do patamar deverá ser de 0,70 cm Não poderá haver vãos entre os bancos da passarela de entrada nem desníveis Guarda Corpo Frontal de 1,20mts e superior de 2,40mts 10 Camarotes, medindo 2,50 de frente x 3,95 de fundo ou 2,50m. Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas		
28	PAVILHÃO PÉ DIREITO 4,00M COM FECHAMENTO LATERAL Especificação: Pavilhão em estrutura modular montada a 2,50m de altura de suas laterais e 4m em seu ponto central, auto-portante, de alta resistência, com travessas, colunas e vigas de tubos de metalon galvanizados, pintadas na cor padrão (cinza), com perfis de alumínio nas arestas das estruturas permitindo o encaixe das lonas, proporcionando uma vedação completa, conjunto de cabos de aço dispostos em “X” nas laterais e tetos entre os arcos da estrutura a cada 30m. no mínimo ao longo da cobertura para contraventamento, sapatas fixadas junto ao solo através de estacas ou parabolts e podendo ser ainda tencionado por cabos de aço 5/16” (cálculo de arrasto de 2.000Kg) e/ou outros caso haja necessidade mediante avaliação técnica; As lonas são tipo KP 1000, antimofo, impermeável, antichama, black-out e na cor branca, sendo aplicada no teto Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas.	m²/dia	5.000
29	PAVILHÃO PÉ DIREITO 8,00M COM FECHAMENTO LATERAL Especificação: Pavilhão em estrutura modular montada a 2,50m de altura de suas laterais e 8m em seu ponto central, auto-portante, de alta resistência, com travessas, colunas e vigas de tubos de metalon galvanizados, pintadas na cor padrão (cinza), com perfis de alumínio nas arestas das estruturas permitindo o encaixe das lonas, proporcionando uma vedação completa, conjunto de cabos de aço dispostos em “X” nas laterais e tetos entre os arcos da estrutura a cada 30m. no mínimo ao longo da cobertura para contraventamento, sapatas fixadas junto ao solo através de estacas ou parabolts e podendo ser ainda tencionado por cabos de aço 5/16” (cálculo de arrasto de 2.000Kg) e/ou outros caso haja necessidade mediante avaliação técnica; As lonas são tipo KP 1000, antimofo, impermeável, antichama, black-out e na cor branca, sendo aplicada no teto Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas.	m²/dia	7.000
30	TENDAS 3X3 CHAPÉU DE BRUXA Especificação: Tenda medindo 3.00 x 3.00, com pé direito de 2.50 mt, cobertas com lonas confeccionadas em laminados de PVC, calandrados com reforço de tecidos de poliéster de alta tenacidade, as lonas em questão deverão apresentar-se em bom estado de uso, de acordo com as normas técnicas vigentes. Incluso – Transporte, montagem, desmontagem, instalação, equipe técnica e engenheiro técnico responsável com ART, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos. Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas.	Diária	200
31	TENDAS 4X4 CHAPÉU DE BRUXA Especificação: Tenda medindo 4.00 x 4.00, com pé direito de 2.50 mt, cobertas com lonas confeccionadas em laminados de PVC, calandrados com reforço de tecidos de poliéster de alta tenacidade, as lonas em questão deverão apresentar-se em bom estado de uso, de acordo com as normas técnicas vigentes. Incluso – Transporte, montagem,	Diária	200



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 4310/25

Folha nº _____

	desmontagem, instalação, equipe técnica e engenheiro técnico responsável com ART, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos. Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas.		
32	TENDAS 5X5 CHAPÉU DE BRUXA Especificação: Tenda medindo 5.00 x 5.00 com pé direito de 2.50 mt, cobertas com lonas confeccionadas em laminados de PVC, calandrados com reforço de tecidos de poliéster de alta tenacidade, as lonas em questão deverão apresentar-se em bom estado de uso, de acordo com as normas técnicas vigentes. Incluso – Transporte, montagem, desmontagem, instalação, equipe técnica e engenheiro técnico responsável com ART, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos. Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas.	Diária	200
33	TENDAS 10X10 CHAPÉU DE BRUXA Especificação: Tenda medindo 10.00 x 10.00 com pé direito de 3.00 mt, As coberturas deverão ser em lonas confeccionadas em laminados de PVC, calandrados com reforço de tecidos de poliéster de alta tenacidade, as lonas em questão deverão apresentar-se em bom estado de uso, de acordo com as normas técnicas vigentes. Incluso – Transporte, montagem, desmontagem, instalação, equipe técnica e engenheiro técnico responsável com ART, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos. Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas.	Diária	200
34	BALCÃO DE APOIO DE TENDAS Especificação: Balcão de apoio a tendas confeccionadas em madeira ou metal com largura de 0,40 a 0,70m e altura entre 1,00m e 1,20m. Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas.	m²/dia	200
35	PISO EASYFLOOR Especificação: Módulos medindo 31,5cm x 8,5cm. Peso de cada módulo: 125g. Espessura: 1,8cm. Armazenamento em rolos de 25m², sendo 20m de comprimento e 1,26m de largura. Moldado em plástico polipropileno de alta resistência e impacto. Com encaixes intertravados, proteção antifogo padrão UL. Protegido contra raios ultravioletas. Superfície totalmente antiderrapante. Ranhuras que permitem a ventilação e a fotossíntese parcial de gramados. Permite a troca de umidade com o meio ambiente. Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas.	m²/dia	1.500
36	PISO EASYFLOOR PLUS Especificação: Módulos medindo 100x 25cm. Peso de cada módulo: 2,2kg. Espessura: 3,5cm. Armazenados em pallets de 60m², sendo 30 placas medindo 2x1m. Moldado em plástico polipropileno de alta resistência e impacto. Com encaixes tipo T reforçados com presilhas. Proteção antifogo padrão UL. Protegido contra raios ultravioletas. Superfície totalmente antiderrapante. Ranhuras que permitem a ventilação e fotossíntese parcial do gramado. Permite troca de umidade com o meio ambiente. Perfeito ajuste entre secções, permite uma superfície lisa, uniforme e sem desníveis. Possui rampa de encaixe para acabamento. Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas.	m²/dia	1.500
37	FECHAMENTO EM PLACAS METÁLICAS Especificação: Fechamento em placas metálicas galvanizadas com travamento, medindo de 2,00 x 2,20m. Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas.	m²/dia	5.000
38	GRADES DE PROTEÇÃO PARA ISOLAMENTO Especificação: Grades de proteção medindo 1,30m de altura x 2,00m	m²/dia	5.000



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 4310/25

Folha nº _____

	de comprimento, de encaixe possibilitando o isolamento do público. Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas.		
39	BARRICADAS GALVANIZADAS Especificação: Barricadas em estrutura metálica galvanizada, super-reforçadas, medindo 1,50m. de altura x 1,30m. de comprimento Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas.	m²/dia	200
40	PÓRTICO PARA ENTRADAS Especificação: estruturas montadas em duralumínio tipo box truss padrão P30 formato “pórtico” em medidas diversas com os devidos acessórios e estaqueamento quando necessário Incluso – Transporte, manutenção, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos. Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas.	m²/dia	300
41	ESTRUTURA METÁLICA (BOX TRUSS PADRÃO P30) Especificação: Estruturas montadas em duralumínio tipo Box truss padrão P30 com os devidos acessórios e estaqueamento quando necessário. Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas.	m²/dia	300
42	STAND EM OCTANORME Especificação: Estande medindo 4.00 x 4.00 (ou em medida a ser contratada) com pé direito de 2,20 de altura (vão livre), montada com as seguintes características: Paredes: Montadas em sistema de perfis modulares, painéis TS brancos com 2,12 de altura apoiado em estrutura de alumínio octanorm. Teto: Teto vazado elevado a 2,20 de altura apoiados em estruturas de colunas e travessas de alumínio anodizado octanorm; Piso estruturado com 0,10m de altura com forração em carpete na cor preta ou cinza; Cada estande será equipado com 01 (uma) testeira superior com 0,50m de largura x 1,0m comprimento; Aterramento das estruturas conforme as Normas Técnicas da ABNT Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas.	m²/dia	2.000
43	CAMARIM EM OCTANORME Especificação: Camarins estruturas em octanorme medindo 4.00 x 4.00 com teto, com piso chapeado e acarpetado em todo sua extensão, ar condicionado, luz, tomadas, Móveis (mesas, cadeiras, sofás, frigobar), 01 (um) Espelhos de corpo inteiro, o camarim deverá ter porta em octanorme com chaves para fechamento externo. Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas.	m²/dia	3.000
44	LOCAÇÃO DE CONTAINER SANITÁRIO Especificação: Container sanitário medindo 6 x 2,3m com pé direito de 2,4m. Paredes em chapa de aço, piso em compensado de 13mm fixado ao chassi com parafusos auto-perfurantes revestido com borracha antiderrapante, com 4 (quatro) bacias e 8 (oito) chuveiros em cada. Manutenção, limpeza diária, produto químico bactericida e papel higiênico por conta da Detentora da Ata. Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas.	Diária	20
45	LOCAÇÃO DE SANITÁRIO QUÍMICO STANDARD Especificação: Sanitário Químico Standard Cabine Sanitária Química, Individual e Portátil, modelo Masculino/Feminino, confeccionada em polietileno em alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação, trava interna de segurança, resistente a violação e com indicação “livre / ocupado”, cabine para bolsa/casaco, contendo vaso sanitário (tanques simples de dejetos), mictório, porta papel higiênico e higienizador com gel para	Diária	500



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 4310/25

Folha nº _____

	lavagem a seco e assepsia das mãos, medindo aproximadamente: 2m de altura interior x 1,2m de largura interior x 1,2m de profundidade e 0,5 de altura do assento, com abertura da porta em aproximadamente 180°. Manutenção, limpeza diária, produto químico bactericida e papel higiênico por conta da Detentora da Ata. Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas.		
46	LOCAÇÃO DE SANITÁRIO QUÍMICO PARA DEFICIENTES Especificação: Sanitário químico PNE Cabine Sanitária Química, Individual e Portátil, modelo para Portadores de Necessidades Especiais (PNE), confeccionada em polietileno em alta densidade, resistente e totalmente lavável, com tetos translúcidos, piso antiderrapante, janelas de ventilação, trava interna de segurança, resiste à violação e com a indicação "livre/ocupado", cabine para bolsa/casaco, contendo vaso sanitário (tanque simples de dejetos), porta-papel higiênico e higienizador com gel para lavagem a seco e assepsia das mãos, medindo aproximadamente, medindo aproximadamente: 2,30m de altura interior x 1,57m de largura interior x 1,57m de profundidade e 0.5m de altura do assento, com abertura da porta em aproximadamente 180°. Manutenção, limpeza diária, produto químico bactericida e papel higiênico por conta da Detentora da Ata. Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas.	Diária	100
47	LOCAÇÃO DE SANITÁRIO QUÍMICO LUXO Especificação: Sanitário químico luxo com luz, vaso sanitário, tanque para dejetos, capacidade para 50 litros, mictório, porta papel higiênico teto translúcido, sinalização livre/ocupado, para utilização nos eventos comemorativos da cidade. Manutenção, limpeza diária, produto químico bactericida e papel higiênico por conta da Detentora da Ata. Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas.	Diária	200
48	EXTINTOR DE INCÊNDIO CO2 – 10 kg Especificação: Extintor de incêndio CO2- 10KG com montagem, manutenção, desmontagem e transporte dos equipamentos, BRIGADA DE INCÊNDIO, setas indicativas e suportes quando necessário.	Diária	50
49	EXTINTOR DE INCÊNDIO CO2 – 06 kg Especificação: Extintor de incêndio CO2 – 06KG com montagem, manutenção, desmontagem e transporte dos equipamentos, BRIGADA DE INCÊNDIO, setas indicativas e suportes quando necessário.	Diária	50
50	EXTINTOR DE INCÊNDIO H2O – 10 Lt Especificação: Extintor de incêndio H2O – 10L com montagem, manutenção, desmontagem e transporte dos equipamentos, BRIGADA DE INCÊNDIO, setas indicativas e suportes quando necessário.	Diária	50
51	EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ QUÍMICO SECO – 04 kg Especificação: Extintor de incêndio pó químico seco – 4KG com montagem, manutenção, desmontagem e transporte dos equipamentos, BRIGADA DE INCÊNDIO, setas indicativas e suportes quando necessário.	Diária	50
52	EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ QUÍMICO ABC – 04 kg Especificação: Extintor de incêndio pó químico ABC- 4KG com montagem, manutenção, desmontagem e transporte dos equipamentos, BRIGADA DE INCÊNDIO, setas indicativas e suportes quando necessário.	Diária	50
53	FORRAÇÃO CARPETE	m²/dia	10.000



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 4310/25
Folha nº _____

	Especificação: LOCAÇÃO DE CARPETE, Descrição: Locação com colocação e retirada de carpete para piso, nas cores: cinza, preto, verde, azul, amarelo, vermelho e laranja, com 3mm de espessura.		
54	DECORAÇÃO TECIDO TIPO LYCRA Especificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORRAÇÃO, Descrição: TECIDO TIPO HELANCA, nas cores: cinza, preto, verde, azul, amarelo, vermelho e laranja, com 3mm de espessura.	m²/dia	5.000
55	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CLIMATIZADORES Especificação: ALTO, com reservatório de 90 litros de água e com grade de proteção frontal para direcionar o ar, dupla reflexão.	Diária	100
56	LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO – CONJUNTO CONTENDO 03 SOFÁS PRETO OU BRANCO Especificação: 01 balcão de madeira de 1,5 de largura e 1,00 de altura, 08 cadeiras altas, 03 vasos de flores, 01 mesa de centro, 04 poltronas.	Diária	100

9 – DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

9.1 - A quantidade dos itens desse processo é justificada considerando as necessidades de cada unidade administrativa.

9.2 – O preço referencial total desta contratação é de R\$ 19.535.854,10 (dezenove milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos).

LOTE 1 – Ampla participação

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR MÉDIO UN (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
1	SOM PEQUENO PORTE	Diária	100	3.400,00	340.000,00
2	SOM MÉDIO PORTE	Diária	60	4.702,50	282.150,00
3	SOM GRANDE PORTE	Diária	60	13.892,25	833.535,00
4	SOM DESFILE/ ARENA	Diária	20	25.614,75	512.295,00
5	LUZ PEQUENO PORTE	Diária	100	2.465,00	246.500,00
6	LUZ MÉDIO PORTE	Diária	60	5.203,75	312.225,00
7	LUZ GRANDE PORTE	Diária	60	14.475,00	868.500,00
8	LUZ TEATRAL AO AR LIVRE	Diária	20	56.375,00	1.127.500,00
9	PAINEL DE LED P6 INDOOR	m²	400	500,00	200.000,00
10	PAINEL DE LED P6 OUTDOOR	m²	800	575,00	460.000,00
11	CARRO DE SOM	Percuso	30	4.656,25	139.687,50
12	CAMINHÃO DE SOM PEQUENO	Percuso	45	19.250,00	866.250,00
13	CAMINHÃO DE SOM GRANDE	Percuso	45	25.025,00	1.126.125,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE 1					7.314.767,50

O preço referencial para contratação do Lote 1 importa em R\$ 7.314.767,50 (sete milhões, trezentos e catorze mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

LOTE 2 – Ampla participação

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR MÉDIO UN (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
14	GERADOR 80 KVA	Diária	60	2.350,00	141.000,00
15	GERADOR 150 KVA	Diária	60	2.675,00	160.500,00
16	GERADOR 250 KVA	Diária	60	3.100,00	186.000,00
17	GERADOR 450 KVA	Diária	40	4.175,00	167.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE 2					654.500,00

O preço referencial para contratação do Lote 2 importa em R\$ 654.500,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil,



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 4310/25

Folha nº _____

quinhentos reais).

LOTE 3 – Ampla participação

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR MÉDIO UN (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
18	PALCO 05X3,90M	Diária	60	4.166,66	249.999,60
19	PALCO 6X4M	Diária	60	5.875,00	352.500,00
20	PALCO 8X6M	Diária	60	13.125,00	787.500,00
21	PALCO 14X12M	Diária	40	18.500,00	740.000,00
22	HOUSE MIX COBERTA MEDINDO 5,00M X 5,00M	Diária	60	1.812,50	108.750,00
23	TORRE DE FLYER	m²/dia	1.000	97,00	97.000,00
24	PISO DE MOLINARI	m²/dia	200	46,00	92.000,00
25	TABLADO	m²/dia	1.500	89,50	134.250,00
26	CAMAROTE	m²/dia	1.500	91,50	137.250,00
27	ARQUIBANCADA	Lugar/dia	3.000	82,25	2.467.500,00
28	PAVILHÃO PÉ DIREITO 4,00M COM FECHAMENTO LATERAL	m²/dia	5.000	110,50	552.500,00
29	PAVILHÃO PÉ DIREITO 8,00M COM FECHAMENTO LATERAL	m²/dia	7.000	123,75	866.250,00
30	TENDAS 3X3 CHAPÉU DE BRUXA	Diária	200	785,00	157.000,00
31	TENDAS 4X4 CHAPÉU DE BRUXA	Diária	200	889,75	177.950,00
32	TENDAS 5X5 CHAPÉU DE BRUXA	Diária	200	1.014,75	202.950,00
33	TENDAS 10X10 CHAPÉU DE BRUXA	Diária	200	3.149,75	629.950,00
34	BALCÃO DE APOIO DE TENDAS	m²/dia	200	45,25	9.050,00
35	PISO EASYFLOOR	m²/dia	1.500	37,50	55.500,00
36	PISO EASYFLOOR PLUS	m²/dia	1.500	45,00	67.500,00
37	FECHAMENTO EM PLACAS METÁLICAS	m²/dia	5.000	32,50	162.500,00
38	GRADES DE PROTEÇÃO PARA ISOLAMENTO	m²/dia	5.000	22,33	111.650,00
39	BARRICADAS GALVANIZADAS	m²/dia	200	106,25	21.250,00
40	PÓRTICO PARA ENTRADAS	m²/dia	300	89,00	26.700,00
41	ESTRUTURA METÁLICA (BOX TRUSS PADRÃO P30)	m²/dia	300	89,00	26.700,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE 3					8.234.199,60

O preço referencial para contratação do Lote 3 importa em R\$ 8.234.199,60 (oito milhões, duzentos e trinta e quatro mil, cento e noventa e nove reais e sessenta centavos)

LOTE 4 - Ampla participação

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR MÉDIO UN (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
42	STAND EM OCTANORME	m²/dia	2.000	140,00	280.000,00
43	CAMARIM EM OCTANORME	m²/dia	3.000	307,50	922.500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE 4					1.202.500,00

O preço referencial para contratação do Lote 4 importa em R\$ 1.202.500,00 (um milhão, duzentos e dois mil, quinhentos reais).

LOTE 5 – Ampla participação

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR MÉDIO UN (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
------	---------------	----	-----	----------------------	-------------------------



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 4310/25

Folha nº _____

44	LOCAÇÃO DE CONTAINER SANITÁRIO	Diária	20	3.705,00	74.100,00
45	LOCAÇÃO DE SANITÁRIO QUÍMICO STANDARD	Diária	500	321,66	160.830,00
46	LOCAÇÃO DE SANITÁRIO QUÍMICO PARA DEFICIENTES	Diária	100	341,25	34.125,00
47	LOCAÇÃO DE SANITÁRIO QUÍMICO LUXO	Diária	200	375,00	75.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE 5					344.055,00

O preço referencial para contratação do Lote 5 importa em R\$ 344.055,00 (trezentos e quarenta e quatro mil, cinquenta e cinco reais).

LOTE 6 - Ampla participação

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR MÉDIO UN (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
48	EXTINTOR DE INCÊNDIO CO2 – 10 kg	Diária	50	50,00	2.500,00
49	EXTINTOR DE INCÊNDIO CO2 – 06 kg	Diária	50	43,33	2.166,50
50	EXTINTOR DE INCÊNDIO H2O – 10 Lt Especificação:	Diária	50	56,66	2.833,00
51	EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ QUÍMICO SECO – 04 kg	Diária	50	60,00	3.000,00
52	EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ QUÍMICO ABC – 04 kg	Diária	50	53,33	2.666,50
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE 6					13.166,00

O preço referencial para contratação do Lote 6 importa em R\$ 14.000,00 (treze mil, cento e sessenta e seis reais).

LOTE 7 - Ampla participação

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR MÉDIO UN (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
53	FORRAÇÃO CARPETE	m²/dia	10.000	72,50	725.000,00
54	DECORAÇÃO TECIDO TIPO LYCRA	m²/dia	5.000	72,50	362.500,00
55	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CLIMATIZADORES	Diária	100	1.351,66	135.166,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE					1.222.666,00

O preço referencial para contratação do Lote 7 importa em R\$ 1.222.666,00 (um milhão, duzentos e vinte e dois mil, Seiscentos e sessenta e seis reais).

LOTE 8 - Ampla participação

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR MÉDIO UN (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
56	LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO – CONJUNTO CONTENDO 03 SOFÁS PRETO OU BRANCO	Diária	100	5.500,00	550.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE 8					550.000,00

O preço referencial para contratação do Lote 8 importa em R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

10 – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1 – A gestão da Ata de Registro de Preços será realizada pela Diretoria de Gestão de Atas de Registro de Preços, bem como por servidores designados pelas unidades administrativas responsáveis (secretarias).



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Processo nº 4310/25

Folha nº _____

10.2 – Aos servidores investidos na função de fiscal, especialmente designados pela Administração, compete:

10.2.1 – Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação, que consiste na verificação da conformidade da entrega dos materiais, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados;

10.2.2 – Solicitar à Detentora a substituição do item que apresente defeito insanável durante seu uso, cujo prazo será de **4 (quatro) horas**;

10.2.3 – Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da Detentora as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação vigente.

10.3 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da contratação, serão submetidas à apreciação da Secretaria de Assuntos Jurídicos para adoção das medidas cabíveis.

10.4 – Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável, no Termo de Referência e Edital, deverão ser imediatamente atendidas pela detentora.

10.5 – O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Detentora da ARP ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar na rescisão.

10.6 – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Detentora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

10.7 – A fiscalização será auxiliada pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes na prevenção de riscos na execução do objeto.

11 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1 – Contratante emitirá Autorização de Serviço (AS) para formalizar cada contratação decorrente de Ata de Registro de Preços de forma descentralizada, que serão encaminhadas ao fornecedor.

11.2 – O início dos serviços, quando solicitados, deverá ser feita no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AS).

11.2.1 – A data e horário da execução do serviço deverão ser agendados com a unidades administrativa requisitante por telefone ou e-mail e ocorrerão em dias úteis, respeitando a presença do servidor responsável.

11.2.2 – O serviço deverá ser executado no local indicado pela contratante, ficará a cargo do fornecedor, a quem caberá providenciar a mão de obra e produtos necessários para a entrega.

11.3 – Ter condições de atender, simultaneamente, vários eventos, em locais diferentes, podendo ser variável em cada um dos padrões de tendas.

11.4 – Fornecer empregados devidamente habilitados, possuidores do D.R.T., segundo



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Processo nº 4310/25

Folha nº _____

as normas da Consolidação das Leis do Trabalho, assumindo inteira responsabilidade pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes dessas.

11.5 – Arcar com todas e quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da Ata de Registro de Preços.

11.6 – Fornecer ao Gabinete do Prefeito relatório, Registro Fotográfico, Cópia da ART e AVCB (quando necessário segundo legislação vigente) de todos os eventos realizados, constando imagens nítidas do evento, local e dos equipamentos fornecidos juntamente com as respectivas notas fiscais, compondo o processo de prestação de contas.

11.7

Adotar as medidas de segurança e proteção que se fizerem necessárias para completa execução dos serviços, inclusive quanto ao seu pessoal, materiais e equipamentos fornecido durante o período em que estiver em cumprimento de suas atividades;

11.8

Apresentar a ART e AVCB (quando necessário segundo a legislação vigente) devidamente recolhida ao responsável do evento com antecedência mínima de 24 (vinte quatro) horas da realização do evento;

11.9 – Responsabilizar-se civil ou criminalmente pelos danos causados, ao evento ou a terceiros, pelos seus funcionários, durante a execução dos serviços deste contrato;

Substituir os veículos ou materiais que vierem a apresentar defeito no prazo máximo de 04 (quatro) horas da constatação.

11.10 – Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como: encargos trabalhistas, previdenciários, despesas com alimentação, hospedagem, transporte e quaisquer outras que por ventura venham a ocorrer em relação aos seus contratados;

11.11 - Arcar com todas as despesas de transporte dos seus contratados, do seu local de origem até o local da realização do evento, sendo de sua inteira responsabilidade o retorno dos mesmos.

12 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

12.1 – A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

13 – DAS PENALIDADES

13.1 – O fornecedor que cometer quaisquer das infrações discriminadas nos artigos 155 a 163 da Lei nº. 14.133/2021, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções descritas na lei e no edital.

14 – DA RESCISÃO

14.1 – A Prefeitura Municipal de São Vicente poderá rescindir unilateralmente a presente Ata nas hipóteses previstas no artigo 137, nas formas dos artigos 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, sem que caiba ao Detentor da Ata direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

15 – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

O Detentor da Ata é obrigado a:

15.1. A Licitante, no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços, deverá apresentar:

15.1.1. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa perante a



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Processo nº 4310/25

Folha nº _____

Justiçado Trabalho, referente aos **Débitos Trabalhistas (CNDT)**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (de acordo com a Lei 12.440/2011);

15.1.2. **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF**, expedido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

15.1.3. Comprovar possuir em seu quadro permanente, na data da assinatura da Ata de Registro de Preços, profissional de nível superior ou de outro devidamente reconhecido pelo **CREA**, detentor de acervo técnico, que demonstre a execução de serviços de características equivalentes ou semelhantes ao objeto do presente Pregão, que será identificado como “Responsável Técnico”.

15.1.4. Certidão de Registro de pessoa Física dos profissionais engenheiros da empresa vencedora no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA).

15.1.5. A empresa vencedora do **LOTE 05**, como condição para assinatura da ata de Registro de Preços, deverá apresentar:

15.1.5.1. Licença ambiental de operação, destinação e transporte de dejetos sólidos, por meio da qual ficará demonstrado que esses serão lançados em estações de tratamento de esgoto apropriadas, e também as licenças abaixo mencionadas, salvo se houver a comprovação de dispensa/exclusão dessas obrigações, efetivada(s) por pessoa(s) jurídica(s) competente(s):

a) CADRI – Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental (CETESB);

b) Licença de Instalação (CETESB);

c) Autorização para descarte dos efluentes na estação de tratamento de esgoto/manifesto de resíduos (CETESB).

15.1.6 - Todos os equipamentos devem estar em conformidade com as normas técnicas e de segurança;

15.1.7 - Assumir integral responsabilidade pelos encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente Pregão, bem como atender as necessidades de alimentação, transporte estadia dos profissionais empregados.

15.1.7.1. - A inadimplência do Detentor da Ata com referência aos encargos estabelecidos neste item, não transferem à Prefeitura Municipal de São Vicente a responsabilidade por seu pagamento, tampouco impedirá a continuidade regular do objeto da Ata de Registro de Preços.

15.1.8 - Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

15.1.9 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

15.1.10 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

15.1.11 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Processo nº 4310/25
Folha nº _____

previsto, com a devida comprovação;

15.1.12 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.1.13 - Fornecer os produtos objeto do presente registro de preços dentro dos melhores índices de padrão e qualidade, respeitando as normas técnicas e padrões existentes, especialmente as editadas pelo INMETRO, ANVISA, CETESB e ABNT.

15.1.14 - Arcar com todas e quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da Ata de Registro de Preços.

15.1.15- Responsabilizar-se por eventuais danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de São Vicente, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

15.1.16 - Acompanhar e fiscalizar a execução da ata, com gestor especialmente designado(a) para este fim;

Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.1.17 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Detentora da Ata, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

15.1.18 - O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

15.2 – A Contratante é obrigada a:

15.2.1 - Comunicar antecipadamente, por escrito, à licitante vencedora, qualquer eventual alteração quanto ao serviço licitado;

15.2.2 - Pagar a DIÁRIA (12 horas) **somente nos dias de realização dos eventos**, não

sendo contabilizados diárias de montagem e desmontagem, bem como os dias em que não houver eventos para os lotes: 1, 2, 5, 6.

15.2.3 - Pagar a DIÁRIA (24 horas) para **montagem e desmontagem** referente aos lotes 3, 4, 7, 8.

15.2.4 - Comunicar à licitante vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

15.2.5 - O fiscal da Ata e o seu substituto serão indicados formalmente pela chefia da unidade demandante dos serviços, obras ou materiais objeto do contrato, dentre servidores efetivos, designados por meio de Portaria do Titular do órgão requisitante .

15.2.6 – Efetuar o pagamento à licitante vencedora de acordo com os serviços comprovados, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

15.3 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela licitante vencedora com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Processo nº 4310/25

Folha nº _____

de ato da licitante vencedora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15.4 - A Contratante não estará obrigada a adquirir do Detentor da Ata uma quantidade mínima dos materiais objeto da presente Ata, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento de entrega, obedecendo ao estipulado no processo licitatório.

16 – DO PAGAMENTO

16.1 - Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário;

16.2 - Deverá ser enviada ao e-mail nfe@saovicente.sp.gov.br, quando for o caso, a nota fiscal eletrônica e cópia da DANFE (Documento auxiliar da nota fiscal eletrônica) em formato PDF antes da efetiva entrega dos produtos.

16.3 - O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional no prazo de 30 (trinta) dias, mediante apresentação obrigatória da nota fiscal eletrônica (Nf-e / modelo 55), devidamente atestada pelo setor requisitante.

São Vicente, na data da assinatura.

Mario Santana Neto
Secretário Executivo do Prefeito

Marcelo Gurgel Ramalho
Assessor I

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2025

Razão Social da Proponente: _____

LOTE Nº _____

Item	Descrição	Qtde	Unid.	Valor	Valor
------	-----------	------	-------	-------	-------



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 4310/25
Folha nº _____

				Unitário. - R\$	Total – R\$
1					

Valor total: R\$ (..... **valor por extenso**.....).

O prazo de entrega do objeto é de **02 (DOIS) dias úteis**, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento, previsto no edital de licitação.

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias**, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Pela presente, declaro inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal nº 14.133/2021 e às cláusulas e condições previstas no Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico acima numerado, incluindo os seus Anexos.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante legal do proponente

CPF Nº _____

RG Nº _____

(Papel timbrado da proponente)



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 4310/25

Folha nº _____

ANEXO III

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2025

1 DA EMPRESA PROPONENTE:

Nome ou Razão Social da proponente: _____, Endereço _____, Bairro _____ CEP: _____, Cidade _____, Estado _____, CNPJ nº _____, Conta Corrente nº _____, Agência _____ Banco _____, nº do telefone _____ nº de fax da empresa _____, e-mail: _____.

2 DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DA CONTRATO/ATA:

Nome _____ Função _____ CPF _____
Telefone _____ Fax _____ Celular _____
e-mail _____.

3 DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO OU ORDEM DE SERVIÇOS:

E-mail para encaminhamento das autorizações de Fornecimento/ordem de serviços: _____.

Responsável pelo recebimento das autorizações de Fornecimento/ordem de serviços: _____.

Local, ____ de ____ de 2025.

Nome e assinatura do Representante legal do proponente

CPF Nº _____

RG Nº _____

(Papel timbrado da proponente)



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 4310/25
Folha nº _____

ANEXO IV
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2025
PROCESSO ADM. 4310/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xx/25

Pelo Presente instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de São Vicente, inscrita no CNPJ sob o nº 46.177.523/0001-09, sediada à rua Frei Gaspar nº 384 nesta cidade, representada neste ato pelo Sr. Mário Santana Neto - Secretário Executivo do Prefeito - SEP, doravante denominado simplesmente como "Contratante" e, de outro lado a empresa xxxxxx xxxxxxxx xxxxxxxx xxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº xx xx x xxxx xxxxx xxxxx, com sede na Av. xxxxxxxx xxxxxxx xxxxx nº xxx, xxxxxx, xxxxxxxxxx/xx, neste ato representada pelo Sr.xxxxxxxx x xxxxxx xxxxxx xxxxxx, inscrito no CPF/MF sob o nº xxxx xxxx xxx xxxxxx, doravante denominada "Detentora da ata", têm entre si ajustado a presente **ata de registro de preços**, firmado com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 6.375, de 26 de dezembro de 2023; bem como pela legislação superveniente, subsidiária e/ou complementar, e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do PREGÃO ELETRÔNICO nº 67/2025 o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E AFINS PARA UTILIZAÇÃO EM ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS PELO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.**

DO VALOR CONTRATADO

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam definidos os valores abaixo contratados:

LOTE Nº

Item	Descrição	un	Qtd.	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01						

Parágrafo Único: O valor total da presente Ata de Registro de Preços importa em R\$ xxxx.xxxx, xxxxx (xxxxxx xxxxxxxx xxxxxxxxxx).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA – Os recursos financeiros correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

00259 - 02.05.01 | 12.361.0050.1128 | 01 | 220.0000 | 3.3.90.30.00

00010 - 02.01.01 | 04.122.0009.2001 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.36.00

00011 - 02.01.01 | 04.122.0009.2001 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.39.00

00015 - 02.01.01 | 04.122.0043.1126 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.36.00

00016 - 02.01.01 | 04.122.0043.1126 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.39.00

00020 - 02.01.01 | 04.122.0043.2117 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.39.00

00055 - 02.01.08 | 04.122.0043.2171 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.39.00

00056 - 02.01.08 | 04.122.0043.2171 | 01 | 100.0170 | 4.4.90.39.00



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 4310/25
Folha nº _____

00059 - 02.01.08 | 04.124.0041.2109 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.39.00

00061 - 02.01.08 | 04.124.0041.2275 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.39.00

FONTES DE RECURSO: TESOURO

DA OBRIGAÇÃO DO FORNECIMENTO E DA ENTREGA DOS MATERIAIS

CLÁUSULA QUARTA – Durante o prazo de vigência desta Ata de registro de preços a Contratada estará obrigada a fornecer à Contratante, na forma pretendida referida na Cláusula Primeira, os materiais ou serviços objeto do presente.

Parágrafo Primeiro: Para o fornecimento ou prestação de serviços do objeto, a Contratada deverá observar as diretrizes básicas recomendadas pelas especificações dos produtos definidos no Anexo I do Edital, que fica fazendo parte integrante desta Ata de registro de preços.

Parágrafo Segundo: A empresa detentora da ata de registro de preços deverá entregar o objeto deste certame nas condições apresentadas em sua proposta, no prazo máximo de 05 (**cinco**) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da Autorização de Fornecimento, que poderá ser encaminhada pelo contratante por meio de e-mail ou retirada pela contratada no prazo de até 48h após a ligação telefônica do órgão.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O prazo de vigência da Ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo único: O início do fornecimento ocorrerá imediatamente após o recebimento, pela empresa da Autorização de Serviço.

CLÁUSULA SEXTA – Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário na conta da Contratada nº xxxxx, Banco xxxxxxxx, Agência xxxx no prazo de **30 (trinta) dias**, mediante a apresentação obrigatória de nota fiscal eletrônica (Nf-e / modelo 55), devidamente atestada pelo setor requisitante e em conformidade com o Decreto Municipal nº 5565-A, de 11 de junho de 2021, mediante crédito em conta corrente.

Parágrafo Único: Deverá ser enviada ao e-mail nfe@saovicente.sp.gov.br a **nota fiscal** eletrônica e cópia da DANFE (Documento auxiliar da nota fiscal eletrônica) em formato PDF, quando for o caso.

DA LEGISLAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA – Esta Ata de registro de preços é regulamentado pela Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 6.375, de 26 de dezembro de 2023; além das demais disposições legais pertinentes, aplicáveis, inclusive, aos casos omissos.

DA SUBCONTRATAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA – Fica vedada qualquer subcontratação, bem como faturamento por parte de terceiros.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA NONA – Na Ata de registro de preços ora firmada, ressalvado o amplo direito de defesa, serão cominadas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber, para a não execução, no todo ou em partes, a saber:

I – Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo de multas prevista no edital e na ata de registro de preços/contrato e demais cominações legais, garantido o direito à ampla



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 4310/25
Folha nº _____

defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

Não assinar a ata de registro de preços, ou não retirar, no prazo fixado no edital;

Não entregar documentação exigida no edital;

Apresentar documentação falsa;

Causar atraso na execução do objeto;

Não manter a proposta;

Falhar na execução do objeto;

Comportar-se de forma inidôneo;

Declarar informações falsas;

Cometer fraude fiscal

II – Em caso de não cumprimento, por parte da Detentora, das obrigações assumidas, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 155, 156 e 158 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, as seguintes penalidades:

a – Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente

b – Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso na retirada Autorização Fornecimento, até o quinto dia corrido do atraso, após o que, a critério da Administração, poderá ser promovida a rescisão unilateral do contrato, com aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

c – Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso injustificado em iniciar os serviços, ou realizar o fornecimento, após a retirada da Autorização de Fornecimento (AF), podendo resultar na rescisão unilateral do contrato pela Administração.

d – Multa de 5% (cinco por cento) do valor total da fatura mensal, sempre que, em verificação mensal, for observado atraso injustificado no fornecimento, ou for constatado descumprimento de quaisquer das outras obrigações assumidas pela Contratada, podendo resultar, em caso de reincidência, na rescisão unilateral do contrato pela Administração.

e – Em caso de rescisão unilateral do contrato pela Administração, decorrente do que preveem os subitens 13.2.2 a 13.2.4, ou de qualquer descumprimento de outra cláusula contratual, será aplicada, garantida a defesa prévia, multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, de acordo com a gravidade da infração.

III – As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa contratada ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

IV – As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

V – As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

VI – As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, não eximindo a Contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Município.

VII – O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art.393 do Código Civil.

VIII - A desistência da proposta, lance ou oferta, dentro do prazo de sua validade, a não apresentação dos Memoriais no prazo estabelecido, ou a não regularização da documentação de regularidade fiscal no prazo previsto, ou a recusa em assinar o contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, ensejarão a cobrança pela Contratante, por via administrativa ou judicial, de multa de até 30% (trinta por cento) do valor total da proposta, lance ou oferta, além da aplicação pena de suspensão temporária do direito de licitar com a Contratante, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

DA ENTREGA

CLAUSULA DÉCIMA – O recebimento definitivo dos materiais não exime a CONTRATADA de suas responsabilidades legais e contratuais

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A Prefeitura Municipal de São Vicente poderá rescindir unilateralmente a presente Ata de registro de preços nas hipóteses previstas no artigo 137, nas formas dos artigos 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações, sem que caiba ao Detentor da Ata direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 4310/25
Folha nº _____

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA DETENTORA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A Contratada é obrigada a:

- a) Assumir integral responsabilidade pelos encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente Pregão, bem como atender as necessidades de alimentação, transporte estadia dos profissionais empregados.
- b) A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, tampouco impedirá a continuidade regular do objeto deste Contrato.
- c) Responsabilizar-se por eventuais danos causados diretamente à Contratante, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.
- d) A fiscalização e acompanhamento exercidos pela Contratante não excluem a responsabilidade da contratada.
- e) Fornecer todos os materiais e equipamentos em perfeitas condições de uso.
- f) Arcar com todas e quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Contrato.
- g) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o qual será efetuada pelo Sr.xxxxxx xxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxx, cargo de xxxxxxxx, gestor do contrato por parte da Contratada.

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A Contratante é obrigada a:

- a) Efetuar os pagamentos conforme estabelecido na cláusula sexta.
- b) Comunicar antecipadamente, por escrito, à contratada, qualquer eventual alteração quanto à execução do objeto contratado.
- c) Verificar a qualidade dos materiais entregues pela Contratada.
- d) Aplicar as penalidades administrativas nos, após defesa da Contratada.
- e) Permitir o acesso dos colaboradores da Contratada no local de entrega.
- f) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o qual será efetuada por servidor especialmente designada como gestor do contrato por parte da Contratante.
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- h) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela licitante vencedora com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o Foro da Comarca de São Vicente com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão extrajudicial oriunda desta Ata de registro de preços ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

E por estarem de acordo, subscrevem a presente Ata de registro de preços, para o fim de produzir todos os



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 4310/25

Folha nº _____

efeitos legais.

São Vicente, (SP) na data da assinatura.

“Contratante”

“Contratada”



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Processo nº 4310/25

Folha nº _____

ANEXO V

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

CONTRATADA:

ATA Nº /2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E AFINS PARA UTILIZAÇÃO EM ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS PELO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que:

- a o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Vicente, (SP) na data da assinatura.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Processo nº 4310/25

Folha nº _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINAM O AJUSTE:

PELO CONTRATANTE - (ORDENADOR DE DESPESA)

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

PELA CONTRATADA

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura _____



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 4310/25
Folha nº _____

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

CNPJ Nº: 46.177.523/0001-09

DETENTORA DA ATA :

CNPJ Nº:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº (DE ORIGEM): /2025

VIGÊNCIA: (12) meses

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E AFINS PARA UTILIZAÇÃO EM ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS PELO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.

VALOR: R\$

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São Vicente, (SP) na data da assinatura

Nome:

Cargo:

E-mail institucional:

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Processo nº 4310/25

Folha nº _____

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

(MODELO)

Pregão Eletrônico nº 67/2025

A Microempresa (ME) **ou** Empresa de Pequeno Porte (EPP) _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº _____, representada legalmente neste ato pelo(a) Sr.(a) _____, (Cargo) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, **declara**, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que sua receita bruta anual não excederá, neste exercício, o limite fixado no artigo 3º da Lei Complementar 123/06 e suas alterações, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na mesma legislação.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 4310/25
Folha nº _____

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL

(MODELO)

O Licitante (indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá prestar o objeto da licitação, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato), em atendimento às disposições do Edital do Pregão Eletrônico nº. 67/2025, **DECLARA:**

- 1) Que os preços propostos são completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre os objetos licitados, constantes da proposta;
- 2) Que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da abertura deste Pregão;
- 3) Que tem ciência dos prazos de execução estabelecidos no Edital.

Local e data.

(representante legal)



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Processo nº 4310/25

Folha nº _____

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

(MODELO)

Referente: Pregão Eletrônico nº 67/2025

DECLARAÇÃO

_____(Licitante)_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro 1988, e no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menor de 16(dezesseis) anos, salvo na condição aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ()

Local e data:

Assinatura e carimbo da Proponente



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 4310/25
Folha nº _____

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(MODELO)

Pregão Eletrônico nº 67/2025

.....inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, sob as penas da lei, que a empresa **cumpe plenamente as exigências e os requisitos de habilitação** previstos no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico nº 67/25, realizado pela Prefeitura Municipal de São Vicente, **inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.**

.....
(Local e Data)

.....
(representante legal)